



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede à Avenida Rocha Pombo, 1453, nesta cidade de Nova Esperança - PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.730.994/0001-09, por meio de sua pregoeira, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço por item**, de acordo com o descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e Diretrizes de Aquisição do BIRD (Conforme previsto pelo Art. 42 da Lei 8.666/93).

Telefone para contato e esclarecimentos sobre o edital: (44) 3252-4545, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir das **10 horas** do dia **03 de setembro de 2021**.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08 horas do dia **23 de setembro de 2021**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia **23 de setembro de 2021**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1 - DO OBJETO

1.1 - O Objeto do presente certame é o **Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, destinados ao Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus, Secretaria Municipal de Saúde, Defesa Civil e SAMU, através do recurso HOSPUS repassado pelo BANCO MUNICIPAL - BIRD**, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

1.2 - As quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência são estimativas de consumo. A existência de preços registrados não obriga esta Administração a contratar qualquer quantitativo.

1.3 - Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade e de Não Existência de Trabalhadores Menores;

Anexo V – Modelo de Declaração de Não Parentesco.

Anexo VI – Minuta de Contrato.

Anexo VII – Modelo de Declaração de adesão ao sistema eletrônico de licitações da BLL

2 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o julgamento das propostas, qualquer interessado em participar do presente certame poderá solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições do Edital.

2.2 – As impugnações serão recebidas via plataforma no sistema eletrônico www.bll.org.br, ocasião que deverão ser enviados até o prazo previsto no **item 2.1** deste edital.

2.3 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.4 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

2.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.6 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.7 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.8 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Serão consideradas em condições de participação as proponentes com ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação, e que:



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

a) Atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação aceitos no original ou por qualquer processo de cópia autenticada nas formas previstas no Artigo 32 da Lei Federal 8.666/93.

b) São estrangeiras autorizadas a funcionar no país.

c) Apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

3.2 - A participação no Pregão importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.3 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

3.4 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.5 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600/4606/4610/4620 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

3.6 - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

4 - DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Será vedada a participação de proponentes que:

- Se encontrem em regime de concordata ou com falência decretada, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução e liquidação, em recuperação judicial ou em processo de recuperação extrajudicial;
- Se encontrem em regime de consórcio de empresas, qualquer que seja sua constituição, e também empresas controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- Tenham sido declaradas inidôneas ou suspensas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Nova Esperança-Pr.
- Não estiverem cadastradas junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

5.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de **Nova Esperança-PR**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).

5.3 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

5.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.9 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no item 9.1.4 alínea "e" para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar se nos seus dados cadastrais está assinalada a opção ME/EPP para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço até a data e o horário



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O cadastramento da proposta, e documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,§ 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES e MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, A não inserção de especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo quando houver, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

6.9 - O **objeto** deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no anexo I – Termo de referência.

6.10 - Na hipótese do licitante ser MEI/ME/EPP, o sistema importa essa informação dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.11 - **É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão.**

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 - O lance deverá ser **ofertado por item**, pelo período de **12 (doze) meses**.

7.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.9 - **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

7.10 - **A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**

7.11 - **A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.**

7.12 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

7.13 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18 - O critério de julgamento adotado será o **menor preço Por Item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem desclassificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.24.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.25 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.26 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. A ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 - A proposta de preços deverá ser preenchida, conforme proposta eletrônica disponibilizada na plataforma **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**, devendo compreender:

a) Descrição detalhada dos produtos ofertados com **indicação da marca**, observadas as exigências do Edital constantes no **Anexo I – Termo de Referência**;

a.1) Caso o licitante seja o fabricante, neste caso, a fim de não se identificar, o licitante pode utilizar, no campo marca/modelo, a expressão **"MARCA PRÓPRIA"**.

b) Preço unitário por unidade, valor total por item e valor global cotado em moeda corrente nacional, limitado a 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações excedentes;

c) Na formulação da proposta, o licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sendo quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados considerados inclusos no preço, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea.

e) Valor global da proposta, em números e por extenso.

8.2 - Não serão consideradas as ofertas de vantagens não previstas neste Edital.

8.3 - Não se admitirá proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital, ou que apresentar preços global ou unitário inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.4 - Serão desclassificadas as propostas:

a) Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

b) Que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta das demais proponentes;



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

d) Com valores substancialmente acima do praticado no mercado serão desclassificadas;

e) Que para sua viabilização indiquem: condições genéricas de cobertura de outras propostas; subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei; que se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos; ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

f) Que, após diligências, não forem corrigidas ou justificadas.

8.5 – Não caberá desistências das propostas, salvo autorização expressa do pregoeiro, sendo de responsabilidade exclusiva das proponentes os preços e especificações propostos, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital e na Lei.

8.6 - As regras do Banco Mundial não permitem a divulgação de **preços máximos ou mínimos** para quaisquer certames, bem como a divulgação de preços detalhados. (BIRD Manual MOP vol 1 2017).

8.7 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.8 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1 - Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).

a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.

9.1.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

d) Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;

e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;

f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

9.1.3 - Da Qualificação Técnica

a) Alvará da Vigilância Sanitária Atualizado da empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou do Município da sede da licitante, compatível com o objeto licitado, dentro do prazo de validade;

b) Certidão de Regularidade expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), ou COREN (Conselho Regional de Enfermagem) ou CREFITO (Conselho Regional de Fisioterapia) atualizado, indicando o nome do responsável técnico com seu número de registro;

c) Autorização de funcionamento da Empresa (AFE) da empresa licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA OU COPIA legível de sua publicação em Diário Oficial da União.

9.1.4 - Das Declarações:

a) Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;

b) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

c) Para atendimento as exigências previstas no item 9.1.4 alíneas "a" e "b" é facultado o uso do modelo constante do

Anexo IV.

d) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no **Anexo V**;



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

e) Deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo III**.

- A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5. deste Edital.
- A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é **condição para as licitantes usufruírem dos benefícios** da Lei Complementar n. 123/2006.

9.2 - As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.

9.3 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
- b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5 - Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.6 - Serão aceitas somente cópias legíveis;

9.7 - As declarações deverão ser apresentadas devidamente assinadas pelo responsável legal da empresa ou por pessoa com poderes para tanto.

a) **Em caso de procurador deverá apresentar instrumento lhe outorgando poderes.**

9.8 - Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.8.1 - Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

9.8.2 - Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.8.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.8.4 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10 - DOS PROCEDIMENTOS

10.1 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Será adotado como critério de aceitabilidade o **Menor Preço Por Item**.

10.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que a própria licitante tenha registrado, ainda que este lance seja superior ao dos concorrentes.

10.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.5 - As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado para cada item e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

10.6 - Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, durante a disputa de lances, não é possível corrigir lances de proposta ou depois da fase de lances.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

10.7 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

10.8 - No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o (a) Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

10.9 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.10 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.

10.11 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.12 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.13 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.14 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

10.15 - Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o sistema aplicará logo após o fim da fase de lances os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

10.16 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelos MEIs, microempresas e empresas de pequeno porte sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada.

10.17 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) O MEI, microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

b) Não ocorrendo o registro de preços na forma do item imediatamente anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 10.17 alínea "a" deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) Na hipótese da não arrematação na forma do item 10.17 alínea "a" deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

d) O disposto no item 10.17 alínea "a" somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por MEI, microempresa ou empresa de pequeno porte.

e) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 10.17, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

11 – DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

11.1 – Caberá ao Pregoeiro (a) inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no **item 21.2** deste Edital.

11.2 - Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

11.3 - Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

12 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

12.1 - Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos requisitos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.

12.2 - Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso ou solicitação de amostras, o (a) Pregoeiro (a) fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

13.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Decididos os recursos eventualmente formulados, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.2 - A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.

14.3 - A convocação para assinatura do contrato será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do Município

14.4 - A adjudicatária deverá assinar o contrato (modelo constante do **Anexo VI** deste Edital), dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o **item 14.3**.

a) O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

b) Após assinada a Ata de Registro de preço se faz necessário uma **DECLARAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO DE EMBALAGEM** na qual cada empresa vencedora deverá encaminhar por e-mail, sendo ele: farmahosp@novaesperanca.pr.gov.br, para que não ocorram transtornos nos pedidos de compra decorrente de ajuste de embalagem.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

15.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e do contrato.

15.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

15.4 - Efetuar a substituição, no prazo de 02 (dois) dias, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;

15.5 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

15.6 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

15.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

15.8 - Para fins de melhor aproveitamento dos recursos públicos, os medicamentos devem ser entregues com PRAZO DE VALIDADE equivalente a, no mínimo, 75% do prazo total, contados da data de fabricação (TCU Ac.1547/13;5161/14;1541/16), caso contrário serão recusados.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

16.2 - Vetar o recebimento de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

16.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;

16.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

16.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

16.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 - A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 07 (sete) dias após recebimento da Nota de Empenho;

17.2 - Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

17.3 - O objeto será entregue no seguinte local e horário: ALMOXARIFADO CENTRAL, cito a rua Mário Aloise Nº1590, no setor de recebimento de mercadorias;

17.4 - Os materiais devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: concentração, condições de conservação etc.

17.5 - Os materiais devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem adequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.

18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 - O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de **30 (trinta)**, contados do recebimento dos produtos constantes em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

18.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susinado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

18.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

18.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

18.5 - O Município de Nova Esperança, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

18.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

19 - DAS PENALIDADES

19.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Esperança-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

19.2 - A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

19.3- Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

19.3.1. No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

19.3.2. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.3. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.4. Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

19.3.5. Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

19.3.6. No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

19.3.7. No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8. Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

19.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.9. A fixação da multa compensatória referida nos itens 19.3.1 a 19.3.3, 19.3.6 a 19.3.8 e 19.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

19.3.10. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.11. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Nova Esperança-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

19.3.12. Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

19.3.13. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

19.3.14. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

19.3.15. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

19.4 - Será aplicada a **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Esperança-Pr**, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

19.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

19.6 - Ficará **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

d) Não mantiver a proposta,

e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,

f) Comportar-se de modo inidôneo ou

g) Cometer fraude fiscal,



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

19.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

20 - DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS APÓS A SESSÃO DE LICITAÇÃO

20.1 - Após a Sessão Pública, a licitante classificada provisoriamente em 1º lugar deverá apresentar os documentos comprobatórios constantes abaixo para TODOS OS ITENS:

- a) Certificado de Registro do Produto emitido pela Anvisa ou qualquer documento comprobatório vigente de isenção;
- b) Se for o caso, o certificado de isenção de registro junto ao ministério da saúde ou sua publicação do diário oficial da união para produtos isentos de registro;
- c) No caso de produto importando, o licitante deverá apresentar também Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitida pela Autoridade Sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela Autoridade Brasileira, conforme portaria nº 2814/98 MS.

20.2 - Os documentos exigidos como Certificado de Registro do Produto deverão ser ENCAMINHADOS VIA EMAIL APÓS a realização do certame, no email: : farmahosp@novaesperanca.pr.gov.br-onde qualquer duvida poderá ser esclarecida fone:(44) 3252-2128, aos cuidados da Farmacêutica Eloisa Cristina Caetano Mulati e o prazo máximo para o envio desses documentos serão de 3 (três) dias úteis a partir da realização do certame. Preferencialmente deverão ser encaminhados via e-mail os documentos solicitados, não sendo necessário anexar previamente na plataforma devido ao grande volume de itens licitados, dessa forma sendo encaminhados para análise apenas para as empresa vencedoras dos produtos vencedores após a realização do certame.

21 - DAS ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA NOTA FISCAL - Documento Fiscal:

- a) Os materiais devem ser entregues, acompanhado da documentação NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-e, MODELO 55 conforme o ajuste SINIF 7/2005, bem como apresentação do respectivo arquivo XML, com base no leiaute estabelecido pelo Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, publicado pelo ato COTEPE/ICMS, em duas vias, com especificação da quantidade por lotes entregues de cada material;
- b) Preenchimento obrigatório dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código de barras com GTIN ('Global Trade Item Number');
- c) Preenchimento obrigatório da NF-e dos campos dos GRUPOS I80 e K.
- d) Demonstrar as desonerações fiscais nas operações realizadas com os fármacos e medicamentos, relacionados no anexo único do Convenio SEFAZ ICMS – 87/2002 – DESONERAÇÃO DE ICMS.

20 - DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

20.1 - Os itens necessários de amostra serão: **04, 05, 17, 18, 22, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 58, 59, 61, 71, 80, 102, 103, 122, 240.**

20.2 - As empresas deverão apresentar 05 unidades de amostra de cada Material, sendo que deverá ser do mesmo lote. As amostras serão apenas dos itens descritos o qual não atendam as marcas de referencia estabelecidas neste edital, ou seja, caso as empresas cotem as marcas já descritas como referência neste edital estarão dispensadas das amostras.

20.3 - As amostras serão avaliadas por comissão de servidores designada especialmente para este fim, avaliando se o produto entregue atende a todas as especificações contidas neste termo de referência bem como se este atende critérios de qualidade e rendimentos semelhantes às marcas de referência eventualmente indicadas.

As amostras deverão vir acompanhadas de documento contendo: nº do item; nº da licitação; nome da empresa fornecedora; nº do lote; quantidade de amostras.

20.4 - As amostras serão avaliadas no prazo de até 05 (cinco) dias após a efetiva entrega pela licitante vencedora, ocasião que será emitido parecer pela referida comissão, onde constarão os motivos para eventual desaprovação sendo 05 unidades de amostra de cada item descrito, sendo que deverá ser do mesmo lote;

* Prazo para apresentação após a solicitação: 5 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DO CERTAME

* Local para entrega das amostras: Hospital Municipal Sagrando Coração de Jesus

* Contato: farmacêutica – Eloisa Mulati

20.5 - As amostras não serão devolvidas, e também não será considerada parte da quantidade final para entrega.

20.6 - Serão automaticamente desclassificadas e consideradas desistentes as empresas licitantes que deixarem de entregar as amostras nos prazos estabelecidos, convocando-se os demais licitantes na ordem de classificação para apresentarem suas amostras.

20.7 - Caso a amostra, apresentada pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, seja reprovada este será desclassificado e será convocada a próxima empresa licitante na ordem de classificação provisória para apresentarem suas amostras no prazo previsto no presente termo de referência a contar do recebimento da convocação.

20.8 - As convocações, notificações, solicitações e informações relacionadas às amostras apresentadas poderão ser oficiadas por e-mail.

20.9 - Os relatórios, pareceres ou laudos decorrentes da análise realizada, devidamente firmados pelos responsáveis pela análise, serão oficializadas por e-mail a todos os licitantes participantes, visando dar publicidade aos atos



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

praticados para que se for do interesse dos licitantes, possam exercer o direito recursal de eventual impugnação à análise das amostras.

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

21.1.1 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.

21.1.2 - A proposta de preço e declarações deverão ser apresentadas devidamente assinadas pelo responsável legal da empresa ou por pessoa com poderes para tanto.

21.1.2.1 - **Em caso de procurador deverá apresentar instrumento lhe outorgando poderes.**

21.2 - O (a) Pregoeiro (a), em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.3 - No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

21.4 - O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.

21.5 - O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação;

21.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

21.7 - Nas aquisições advindas do presente processo licitatório, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

21.8 - As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de **Nova Esperança - PR**, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.9 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico: www.bll.org.br, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o julgamento das propostas.

21.10 - O tratamento favorecido e diferenciado aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, se aplica igualmente ao agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

21.11 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Diretrizes de Aquisição do BIRD (Conforme previsto pelo Art. 42 da Lei 8.666/93).

21.12 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

Nova Esperança, 01 de setembro de 2021.

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, destinados ao Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus, Secretaria Municipal de Saúde, Defesa Civil e SAMU, através do recurso HOSPSUS repassado pelo BANCO MUNICIPAL - BIRD, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

ORD	CODIGO BR	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
1	0348807	ABAIXADOR DE LINGUA (ESPATULA DE MADEIRA), DESCARTAVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, EMBALADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, ISENTO DE REGISTRO NO M.S. PCTE C/ 100	PACOTE	600
2	0348040	ÁCIDO PERACÉTICO 2% (CONCENTRADO 2%) É UM PRODUTO DE USO PROFISSIONAL, CONSTITUÍDO DE MISTURA EQUILIBRADA DE ÁCIDO PERACÉTICO, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ÁCIDO ACÉTICO E OXIGÊNIO ATIVO, EM VEÍCULO ESTABILIZADO, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA ESTERILIZAÇÃO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR EM GERAL NA CONCENTRAÇÃO DE 2% EM ÁCIDO PERACÉTICO. EMBALAGEM 5 LITROS. REGISTRO NA ANVISA.	GALAO	200
3	0277319	AGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML, FRASCO CONTENDO: LOTE, VALIDADE, DATA DE FABRICACAO. RESPONSAVEL TECNICO	LITRO	60
4	0389218	AGULHA ANESTESICA 25G X3" ESPINHAL PARA RAQUIANESTESIA C/PONTA TIPO QUINCKE, DESCARTAVEL,ESTERIL,CANHÃO PLASTICO AFUNILOSO E TRANSLUCIDO,COR PADRÃO CORRESPONDENTE AO CODIGO DE IDENTIFICAÇÃO. MARCA DE REFERENCIA: BD,	UNIDADE	500
5	0389941	AGULHA ANESTESICA 27G X3" ESPINHAL PARA RAQUIANESTESIA C/PONTA TIPO QUINCKE, DESCARTAVEL, ESTERIL, CANHÃO PLASTICO AFUNILOSO E TRANSLUCIDO, COR PADRÃO CORRESPONDENTE AO CODIGO DE IDENTIFICAÇÃO. MARCA DE REFERENCIA: BD,	UNIDADE	500
6	0397513	AGULHA ESTERIL 13x4,5 - CONSTITUIDA EM ACO DE FORMATO CILINDRINCO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO NÃO ASPERO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULACOES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHAO, ESTE E CONTITUIDO EM POLIPROPILENO, DIMENSOES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER),PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO E CONDUTORES TAIS COMO SERINGAS, EQUIPOS, CATETERES E OUTROS SIMILARES. PROTETOR CONSTITUIDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA POSSUI RIGIDEZ COMPATIVEL AO USO E TOTALMENTE ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE. - CX C/ 100 UNID.	CAIXA	500



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

7	0397510	AGULHA ESTERIL 20 X 5,5 - CONSTITUIDA EM ACO DE FORMATO CILINDRICO RETA, OCA, COM BISEL, TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULACOES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHAO, ESTE E CONSTITUIDO EM POLIPROPILENO, DIMENSOES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER) PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO E CONDUTORES TAIS COMO SERINGAS, EQUIPOS, CATETERES E OUTROS SIMILARES. PROTETOR CONSTITUIDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA. POSSUI RIGIDEZ COMPATIVEL AO USO TOTALMENTE ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE - COM 100 UNID	CAIXA	500
8	0397513	AGULHA ESTERIL 25x6 -CONSTITUIDA EM ACO DE FORMATO CILINDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO NÃO ASPERO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULACOES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHAO, ESTE E CONSTITUIDO EM POLIPROPILENO, DIMENSOES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER),PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO E CONDUTORES TAIS COMO SERINGAS, EQUIPOS, CATETERES E OUTROS SIMILARES. PROTETOR CONSTITUIDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA POSSUI RIGIDEZ COMPATIVEL AO USO E TOTALMENTE ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE. - CX C/ 100 UNID.	Caixa	800
9	0439807	AGULHA ESTERIL 25x7 - CONSTITUIDA EM ACO DE FORMATO CILINDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO NÃO ASPERO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULACOES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHAO, ESTE E CONSTITUIDO EM POLIPROPILENO, DIMENSOES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER),PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO E CONDUTORES TAIS COMO SERINGAS, EQUIPOS, CATETERES E OUTROS SIMILARES. PROTETOR CONSTITUIDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA POSSUI RIGIDEZ COMPATIVEL AO USO E TOTALMENTE ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE. - CX C/ 100 UNID.	CAIXA	1.000
10	0397502	AGULHA ESTERIL 25x8 -CONSTITUIDA EM ACO DE FORMATO CILINDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO NÃO ASPERO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULACOES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHAO, ESTE E CONSTITUIDO EM POLIPROPILENO, DIMENSOES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER),PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO E CONDUTORES TAIS COMO SERINGAS, EQUIPOS, CATETERES E OUTROS SIMILARES. PROTETOR CONSTITUIDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA POSSUI RIGIDEZ COMPATIVEL AO USO E TOTALMENTE	CAIXA	1.000



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

		ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE. - CX C/ 100 UNID.		
11	0439799	AGULHA ESTERIL 40 X12 - CONSTITUIDA EM ACO DE FORMATO CILINDRINCO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO NÃO ASPERO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULACOES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHAO, ESTE E CONSTITUIDO EM POLIPROPILENO, DIMENSOES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO E CONDUTORES TAIS COMO SERINGAS, EQUIPOS, CATETERES E OUTROS SIMILARES. PROTETOR CONSTITUIDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA POSSUI RIGIDEZ COMPATIVEL AO USO E TOTALMENTE ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE. - CX C/ 100 UNID.	CAIXA	1.000
12	0269941	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% OU 70°, DESINFETANTE A BASE DE ALCOOL ETILICO A 70% P/V, INDICADO P/ SUPERFICIES FIXAS, ANTISEPSIA DA PELE EM PROCEDIMENTOS DE MEDIO E BAIXO RISCO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA. NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE E REGISTRO NO M. S. - UNID. CONTENDO 1L	LITRO	2.000
13	0269943	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% OU 70° EM GEL 500ML	UNIDADE	1.000
14	0440573	ALCOOL IODADO 1% L, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA. NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	LITRO	100
15	0279726	ALGODAO HIDROFILO EM CAMADAS (MANTA) CONTINUAS EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENCAO, O ALGODAO DEVERA APRESENTAR: ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, BOA ABSORVENCIA, INODORO, AUSENCIA GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, COR BRANCA, NO MINIMO 80% DA BRANCURA, PESO LIQUIDO 500GR, EMBALADO EM SACO PLASTICO INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE E REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	600
16	0279895	ALMOTOLIA DE PLASTICO 250ML C/ TAMPA	UNIDADE	200
17	0432469	APARELHO DE ESFIGMOMANOMETRO PARA ADULTO, COM BRACADEIRA MODELO GRANDE EM PRESILHA (CIRCUNFERENCIA DE BRAÇO 28-35CM), COM MANGUITO, FAIXA DE MEDICAÇÃO 0 - 300 MM HG, GRADUAÇÃO MINIMA E MAXIMA, VALVULA DE DEFLAÇÃO, PERA. INSCRIÇÃO OBRIGATORIA: TAMANHO, CIRCUNFERENCIA DO BRAÇO, MARCAÇÃO DO CENTRO DO MANGUITO POR UMA SETA, MARCA DO FABRICANTE, MARCA DE APROVAÇÃO DO MODELO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTES DA ANVISA MARCA DE REFERENCIA: RISTER, BIC, PAMED, WELCH ALLYN	UNIDADE	200
18	0432480	APARELHO DE ESFIGMOMANOMETRO PARA ADULTO OBESO, COM BRACADEIRA MODELO GRANDE EM PRESILHA, COM MANGUITO, FAIXA DE MEDICAÇÃO 0 - 300 MM HG, GRADUAÇÃO MINIMA E MAXIMA, VALVULA DE DEFLAÇÃO, PERA. INSCRIÇÃO OBRIGATORIA: TAMANHO, CIRCUNFERENCIA DO BRAÇO, MARCAÇÃO DO CENTRO DO MANGUITO POR UMA SETA, MARCA DO FABRICANTE, MARCA DE APROVAÇÃO DO MODELO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, POSSUIR	UNIDADE	30



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

		CERTIFICADO DO INMETRO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTES DA ANVISA MARCA DE REFERENCIA: RISTER, BIC, PAMED, WELCH ALLYN		
19	0432473	APARELHO DE ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL, COM BRACADEIRA MODELO GRANDE EM PRESILHA, COM MANGUITO, FAIXA DE MEDICAÇÃO 0 - 300 MM HG, GRADUAÇÃO MINIMA E MAXIMA, VALVULA DE DEFLAÇÃO, PERA. INSCRIÇÃO OBRIGATORIA: TAMANHO, CIRCUNFERENCIA DO BRAÇO, MARCAÇÃO DO CENTRO DO MANGUITO POR UMA SETA, MARCA DO FABRICANTE, MARCA DE APROVAÇÃO DO MODELO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTES DA ANVISA	UNIDADE	20
20	NÃO TEM	APARELHO PARA BARBEAR DESCARTAVEL- COMPOSICAO RESINAS TERMOPLASTICAS AÇO INOXIDAVEL REVESTIDO COM PLATINA DESCARTAVEL COM 2 LAMINAS	UNIDADE	5.000
21	0274759	ASPIRADOR CIRURGICO 12V COM BATERIA, ASPIRA LÍQUIDOS E SECREÇÕES. FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PORTATIL, SILENCIOSO E DE MANUSEIO SIMPLES. USO CLINICO, ODONTOLÓGICO, VETERINÁRIO E CIRURGICO. ASPIRAÇÃO REGULÁVEL DE 0 A 18"HG. A VERSÃO 12V COM BATERIA É IDEAL PARA USO EM AMBULÂNCIAS E LOCAIS SEM ENERGIA ELÉTRICA. POSSUI VACUÔMETRO. FILTRO ANTI-BACTÉRIAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, VOLTAGEM: 100-240 VAC, FREQUENCIA: 50/60 HZ, POTENCIA 36 W BATERIA INTERNA 12 V DC 4,5 AH TIPO DE BATERIA: CHUMBO ÁCIDA, SELADA, VÁCUO: DE 0 A 508 MMHG (REGULÁVEL), VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL, CAPACIDADE DO RECIPIENTE: 1,3 LITROS.	UNIDADE	10
22	0382016	ASPIRADOR MANUAL INTRA UTERINO AMIU POSSUI UM CILINDRO, UM ÊMBOLO E DUAS VÁLVULAS. O ASPIRADOR PODE SER REPROCESSADO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU AUTOCLAVE E CÂNULA PARA ASPIRADOR MANUAL INTRA UTERINO "AMIU" - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADAS COM GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO, DE USO ÚNICO COM 8 CÂNULAS TAMANHOS 4, 5, 6, 7, 8, 9 E 10MM. MARCA DE REFERENCIA: AMIU	UNID	10
23	0279299	ATADURA DE ALGODAO 6 CM X 1,80 - CONFECCIONADA COM FIBRAS DE PURO ALGODAO TRANFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COR NATURAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	UNID	500
24	0444343	ATADURA DE CREPE DE 6CM X 1,8M, EM REPOUSO E 4,5M ESTICADA COR NATURAL, COM 13 FIOS/CM2, 100% ALGODAO CRU, BORDAS DEVIDAMENTES ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADA, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, ACONDICIONADO EM PACOTE PLASTICO, , CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	UNID	12.000
25	0444365	ATADURA DE CREPE 15CM X 1,8M EM REPOUSO E 4,5M ESTICADA COR NATURAL COM 13 FIOS/ CM2, 100% ALGODAO CRU BORDAS DEVIDAMENTES ACABADAS ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADA ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS ACONDICIONADO EM PACOTE PLASTICO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE INDENTIFICACAO E PROCEDENCIA DATA DE FABRICACAO VALIDADE NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	UNID	12.000



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

26	0444371	ATADURA DE CREPE 20CM X 1,8M, EM REPOUSO E 4,5M ESTICADA COR NATURAL, COM 13 FIOS/CM2, 100% ALGODAO CRU, BORDAS DEVIDAMENTES ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADA, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, ACONDICIONADO EM PACOTE PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	UNID	9.000
27	0444613	ATADURA GESSADA 15 CM (SUBSTRATO GAZE ESPECIAL,GIRO INGLES,100% ALGODÃO,IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL)IMERSÃO EM AGUA 2 SEGUNDO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S. CAIXA COM 20 UNIDADES	CAIXA	50
28	0375041	AVENTAL CIRURGICO /CAPOTE DESCARTAVEL IMPERMEAVEL ,, CONFECCIONADO EM TNT, GOLA CARECA, MANGA LONGAS PUNHO DE MALHA OU ELASTICO, ABERTURA POSTERIAOR, COM DUPLO FECHAMENTO TRANSPASSADA NAS COSTAS POR TIRAS COSTURADAS, COMPRIMENTO MINIMO 130CM, ATOXICO, HIPOALERGICO COM BAIXO DESPREENDIMENTO DE PARTICULAS E RESISTENTE. DEVE PROPORCIONAR BARREIRA ANTIMICROBIANA EFETIVA ALEM DE PERMIRTIR A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES COM CONFORTO. GRAMATURA MININIMA 50G/M2.	UNIDADE	5.000
29	0380630	BENZINA RETIFICADA LIQUIDA L	LITRO	10
30	0358071	BOLSA COLETORA DE URINA, SISTEMA FECHADO, FACE ANTERIOR TRANSPARENTE, ESCALA DE GRADUACAO DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES; CONECTOR CONICO ADAPTAVEL A SONDA VESICAL, COM TAMPA PROTETORA; TUBO COLETOR EM PVC TRANSPARENTE, RESISTENTE. LOCAL PARA COLETA DE AMOSTRA EM BORRACHA OU MATERIAL SIMILAR, FLEXIVEL COM EFEITO CICATRIZANTE E VEDACAO EFETIVA APOS A RETIRADA DO OBJETO PERFURANTE; PINÇA CORTA FLUXO EFICIENTE; VALVULA ANTI-REFLUXO; TUBO COLETOR NA PORCAO INFERIOR DA BOLSA, EM PVC TRANSPARENTE, COM TAMPA PROTETORA E/OU LOCAL PROPRIO PARA GUARDAR A EXTREMIDADE DISTAL QUANDO EM DESUSO; PINÇA CORTA FLUXO EFICIENTE. ALCA PARA FIXACAO NO LEITE. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL CIRURGICO QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA COM DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA DE FABRICACAO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO; NUMERO DO LOTE; REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA.CAPACIDADE DE 2000ML.	UNIDADE	2.000
31	0430733	BOLSA OSTOMIA, MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: COLOSTOMIA, NÚMERO DE PEÇAS: 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), MODELO: FECHADA, TIPO DE BOLSA: TRANSPARENTE, TIPO DE ADESIVO: ADESIVO MICROPOROSO, TIPO DE PLACA: PLACA PLANA, DIÂMETRO:PRÉ-CORTADA ATÉ 62 MM	UNID	500
32	0477873	BOTA DE UNNA 10,2CM X 9,2M, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EMBALAGEM EM ROLO. USO UNICO.	UNIDADE	300
33	0272821	CABO DE BISTURI Nº 03, COMPATÍVEL COM AS LÂMINAS Nº10 A 15 INDICAÇÃO:INSTRUMENTO USADO PARA FIXAÇÃO DE LAMINA CORTANTE. CARACTERÍSTICAS: PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304	UNID	5
34	0243242	CABO DE BISTURI Nº 04, COMPATÍVEL COM AS LÂMINAS Nº18 A 36 INDICAÇÃO:INSTRUMENTO USADO PARA FIXAÇÃO DE LAMINA CORTANTE. CARACTERÍSTICAS: PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304	UNID	5
35	0368820	CADARÇO SARJADO 10MM P/FIXAÇÃO CANULA TRAQUEOSTOMIA, COMPRIMENTO:50 M, LARGURA:1 CM	UNID	200
36	0400780	CADEIRA DE RODAS PARA ADULTOS COM APOIO PARA BRAÇOS FIXO APOIO PARA PES RESTRATIL	UNIDADE	10
37	0400796	CADEIRA DE RODA P/ BANHO PARA ADULTOS ,COM APOIO PARA	UNIDADE	10



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

		BRAÇOS FIXO APOIO PARA PES RETRATIL		
38	0422824	CANULA DE GUEDEL N.º 0, TRANSPARENTE	UNIDADE	20
39	0422819	CANULA DE GUEDEL N.º1, TRANSPARENTE	UNIDADE	10
40	0427150	CANULA DE GUEDEL N.º2, TRANSPARENTE	UNIDADE	10
41	0422817	CANULA DE GUEDELL N° 3,TRANSPARENTE.	UNIDADE	10
42	0422820	CANULA DE GUEDELL N°4,TRANSPARENTE.	UNIDADE	10
43	0422818	CANULA DE GUEDELL N°5,TRANSPARENTE.	UNIDADE	10
44	0437176	CATETER INTRAVENOSO 16GA, CATETER PERIFERICO DE USO UNICO, DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM POLIMERO RADIOPACO, INDICADO EM TERAPIA INTRAVENOSA PERIFERICA DE PERMANENCIA ATE 48 HORAS NA VEIA, CONSTITUIDO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISMEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLIMERO FEP RADIOPACO SILICONIZADO FLEX, PROTETOR DE CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER LOCK CODIFICADO EM CORES, CAMARA DE REFLUXO EM PLASTICO TRANSPARENTE E TRAMA DA CAMARA DE REFLUXO COM MICRO-ESTRIAS 16G X 12 1.1X 30,5 ,CATETER EM BIOMETRIAL,COM SUPERIOR INERTIVIDADE E EXCEPCIONAL LISURA DE SUPERFICIE, CATETER RADIOPACO, BAINHA PLASTICA, SUPORTE PARA AGULHA COM FORMATO ANATOMICO, ORIFICIO PARA SULTURA, FECHO DE SEGURANÇA AUTOMATICO E SUPERFICIE ANTI-DERRAPANTE, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES MARCA DE REFERENCIA: BD, B BRAUN, SMITHS MEDICAL	UNIDADE	2.500
45	0437177	CATETER INTRAVENOSO 18GA, APIROGENICO, ESTERILCATETER PERIFERICO DE USO UNICO, DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM POLIMERO RADIOPACO, INDICADO EM TERAPIA INTRAVENOSA PERIFERICA DE PERMANENCIA ATE 48 HORAS NA VEIA, CONSTITUIDO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISMEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLIMERO FEP RADIOPACO SILICONIZADO FLEX, PROTETOR DE CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER LOCK CODIFICADO EM CORES, CAMARA DE REFLUXO EM PLASTICO TRANSPARENTE E TRAMA DA CAMARA DE REFLUXO COM MICRO-ESTRIAS 18 GAx1,88in;1,3x48mm-79ml/min . EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, VALIDADE, ESTERILIZACAO E REGISTRO NO M.S - MARCA DE REFERENCIA: BD, B BRAUN, SMITHS MEDICAL	UNIDADE	2.500
46	0437178	CATETER INTRAVENOSO 20GA, APIROGENICO, ESTERILCATETER PERIFERICO DE USO ÚNICO, DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM POLIMERO RADIOPACO, INDICADO EM TERAPIA INTRAVENOSA PERIFERICA DE PERMANENCIA ATE 48 HORAS NA VEIA, CONSTITUIDO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISMEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLIMERO FEP RADIOPACO SILICONIZADO FLEX, PROTETOR DE CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER LOCK CODIFICADO EM CORES, CAMARA DE REFLUXO EM PLASTICO TRANSPARENTE E TRAMA DA CAMARA DE REFLUXO COM MICRO-ESTRIAS 20 GAx1.16IN,1,1x30mm-49 ml/min, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, VALIDADE, ESTERILIZACAO E REGISTRO NO M.S MARCA DE REFERENCIA: BD, B BRAUN, SMITHS MEDICAL	UNIDADE	10.000



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

47	0437179	CATETER INTRAVENOSO 22 GA - CATETER PERIFERICO DE USO UNICO, DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM POLIMERO RADIOPACO, INDICADO EM TERAPIA INTRAVENOSA PERIFERICA DE PERMANENCIA ATE 48 HORAS NA VEIA, CONSTITUIDO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISMEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLIMERO FEP RADIOPACO SILICONIZADO FLEX, PROTETOR DE CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER LOCK CODIFICADO EM CORES, CAMARA DE REFLUXO EM PLASTICO TRANSPARENTE E TRAMA DA CAMARA DE REFLUXO COM MICRO-ESTRIAS, 22 G A-1,00 CALIBRE 25MM, COMP.: 0,9CM, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, VALIDADE, ESTERILIZACAO E REGISTRO NO M.S. MARCA DE REFERENCIA: BD, B BRAUN, SMITHS MEDICAL	UNIDADE	12.000
48	0437180	CATETER INTRAVENOSO 24GA, APIROGENICO, ESTERILCATETER PERIFERICO DE USO UNICO, DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM POLIMERO RADIOPACO, INDICADO EM TERAPIA INTRAVENOSA PERIFERICA DE PERMANENCIA ATE 48 HORAS NA VEIA, CONSTITUIDO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISMEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLIMERO FEP RADIOPACO SILICONIZADO FLEX, PROTETOR DE CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER LOCK CODIFICADO EM CORES, CAMARA DE REFLUXO EM PLASTICO TRANSPARENTE E TRAMA DA CAMARA DE REFLUXO COM MICRO-ESTRIAS,,24 GAx0,75 IN 0,7X19 MM -17ML/MIN EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, VALIDADE, ESTERILIZACAO E REGISTRO NO M.S. MARCA DE REFERENCIA: BD, B BRAUN, SMITHS MEDICAL	UNIDADE	15.000
49	0437175	CATETER INTRAVENOSO 24GA NEONATAL APIROGENICO, ESTERILCATETER PERIFERICO DE USO UNICO, DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM POLIMERO RADIOPACO, INDICADO EM TERAPIA INTRAVENOSA PERIFERICA DE PERMANENCIA ATE 48 HORAS NA VEIA, CONSTITUIDO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISMEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLIMERO FEP RADIOPACO SILICONIZADO FLEX, PROTETOR DE CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER LOCK CODIFICADO EM CORES, CAMARA DE REFLUXO EM PLASTICO TRANSPARENTE E TRAMA DA CAMARA DE REFLUXO COM MICRO-ESTRIAS, 24 GA x 0,55 IN 0,7X14 MM -26ML/MIN EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, VALIDADE, ESTERILIZACAO E REGISTRO NO M.S. MARCA DE REFERENCIA: BD, B BRAUN, SMITHS MEDICAL	UNIDADE	2.000
50	0423894	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA COM MANDRIL GUIA BD VIALON MATERIAL RADIOPACO TAMANHO 16GA X 12IN COR AMARELO COM 30,5 CM MODELO COM ESTILETE TIPO INTRACATH – CAT 785903	UNIDADE	120
51	0437301	CATETER VENOSO CENTRAL 2 LUMEN 7 FR 20CM LOGICATH MINI KIT, CODIGO DO PRODUTO MXA232 X 20 X 70, ESTERIL: ÓXIDO DE ETILENO	UNIDADE	150
52	0278705	CLAMP PARA UMBIGO, CONFECCIONADO EM CORPO UNICO COM MATERIAL PLASTICO ESPECIAL, RESISTENTE E ATOXICO , ANTI-ALERGICO E APIROGENICO, FORMATO E SISTEMA DENTEADO TIPO PINÇA EM V, COM BORDAS ARREDONDADAS NAO TRAUMATICAS, DUPLAMENTE SERRILHADAS PARA EVITAR VAZAMENTOS QUANDO EM USO, APRESENTANDO SISTEMA DE TRAVAMENTO R LACRE DEFINITIVO COM FECHO PLASTICO INVIOLAVEL	UNIDADE	700
53	0401202	COMADRE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:2.000 ML, TAMANHO:TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, TIPO:TIPO PÁ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:C/ALÇA	UNIDADE	20
54	0401202	COLAR CERVICAL, TIPO FECHAMENTO: REGULÁVEL, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SUPORTE MENTONIANO., MATERIAL DO SUPORTE:EM PLÁSTICO RÍGIDO	UNIDADE	30



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

55	0292700	COLAR CERVICAL, TIPO FECHAMENTO:REGULÁVEL, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SUPORTE MENTONIANO., MATERIAL DO SUPORTE:EM PLÁSTICO RÍGIDO	UNIDADE	30
56	0363484	COLETOR DE ARTIGO DESCARTAVEL. ALÇA RESISTENTE,PERMITINDO TRANSPORTE SEGURO,CAPACIDADE 7L, DE PAPELÃO RIGIDO,RESISTENTE A PERFURAÇÃO,EMBALAGEM DESMONTAVEL A C/TAMPA,COM SIMBOLO DE MATERIAL BIOLOGICO,COMFUNDO DE MONTAGEM AUTOMATICA E RIGIDO, E BANDEJA COLETORA DE RESIDUO LIQUIDO,PARA COLETA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE.	UNIDADE	600
57	0363482	COLETOR DE ARTIGO DESCARTAVEL. ALÇA RESISTENTE,PERMITINDO TRANSPORTE SEGURO,CAPACIDADE 13L,DE PAPELÃO RIGIDO,RESISTENTE A PERFURAÇÃO,EMBALAGEM DESMONTAVEL A C/TAMPA,COM SIMBOLO DE MATERIAL BIOLOGICO,COMFUNDO DE MONTAGEM AUTOMATICA E RIGIDO, E BANDEJA COLETORA DE RESIDUO LIQUIDO,PARA COLETA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE.	UNIDADE	2000
58	0462497	COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO OPERATORIO) 30G /UNID CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODAO, 4 CAMADAS COM CADARCO, NO TAMANHO 45CM X 50CM, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS PREJUDICIAIS A SUA PERFEITA UTILIZACAO, EMBALADA EM PACOTE PLASTICO COM 50 UNID, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S. MARCA DE REFERENCIA: AMÉRICA, CREMMER, MELHORMED, CLEAN	PACOTE	60
59	0269978	COMPRESSA DE GAZE CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO HIDRÓFILO COM DIMENSÕES DE 7,5 X 7,5 QUANDO DOBRADAS E 15 CM X 30 CM QUANDO ABERTA, 13 FIOS/CM², COM 08 CAMADAS E 05 DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO, COR BRANCA, NÃO ABRASIVA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, DEXTRINA E CORANTES CORRETIVOS. TRAMA FECHADA, SEM FIOS SOLTOS. PACOTE COM 500 UNIDADES, COM PESO MÍNIMO DE 6G/UNIDADE, TOTALIZANDO NO MÍNIMO 300GRAMAS POR PACOTE. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO MS. MARCA DE REFERENCIA: AMÉRICA, CREMMER, MELHORMED	PACOTE	4.500
60	0317779	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO HIDRÓFILO NÃO ESTERIL, EM ROLO 13 FIOS, COM 05 DOBRAS E 08 CAMADAS COR BRANCA. 9,1CM X 91METRO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO MS	PACOTE	2.000
61	0433320	COMPRESSA PARA CAMPO OPERATÓRIO, 50 X 45 CM, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADAS COM FIBRAS 100% ALGODÃO, COM 18 FIOS/CM² E COM NO MÍNIMO 20G; EM TECIDO QUÁDRUPLO, COM QUATRO CAMADAS DE GAZES ENTRELACADAS, ALÇA MEDINDO NO MÍNIMO 18 CM. AS LATERAIS DO PRODUTO DEVERÃO SER COSTURADAS DE FORMA A EVITAR DESFIAMENTOS. BRANQUEADAS, PRÉ - LAVADAS, ISENTAS DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, CORRETIVOS E COLORANTES. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO 50 COMPRESSAS CADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO NO MS. DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.767, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. MARCA DE REFERENCIA: AMÉRICA, CREMMER, MELHORMED	PACOTE	100
62	0398339	CONJUNTO (KIT) DRENAGEM TORACICA DRENO TORACICO Nº 12+ EXTENSOR + FRASCO COLETOR (250ML) - DRENO DE TORAX	UNIDADE	5
63	0301967	CONJUNTO (KIT) DRENAGEM TORACICA DRENO TORACICO Nº 32+ EXTENSOR + FRASCO COLETOR (2.000 ML)	UNIDADE	5



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

64	0301967	CONJUNTO (KIT) DRENAGEM TORACICA DRENO TORACICO Nº 36+ EXTENSOR + FRASCO COLETOR (2.000 ML)	UNIDADE	5
65	0238918	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO - PARA INALAÇÃO ADULTO USO EM OXIGENIO HOSPITALAR OU NEBULIZADOR DOMESTICO, CONECTOR VERDE - COMPONENTES: MÁSCARAS: PVC MÉDICO-HOSPITALAR SEM DEHP, COPINHO: POLIPROPILENO, MANGUEIRA: PVC, TERMINAL DA MANGUEIRA: PVC, CONECTOR VERDE PARA OXIGÊNIO: POLIESTIRENO	UNIDADE	200
66	0238919	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO - PARA INALAÇÃO INFANTIL USO EM OXIGENIO HOSPITALAR OU NEBULIZADOR DOMESTICO, CONECTOR VERDE - COMPONENTES: MÁSCARAS: PVC MÉDICO-HOSPITALAR SEM DEHP, COPINHO: POLIPROPILENO, MANGUEIRA: PVC, TERMINAL DA MANGUEIRA: PVC, CONECTOR VERDE PARA OXIGÊNIO: POLIESTIRENO	UNIDADE	150
67	0269878	CLOREXIDINA, DIGLICONATO DE 0,5% SOLUÇÃO ALCOOLICA , 1 LITRO	LITRO	120
68	0328077	DETERGENTE ENZIMATICO BIODEGRADAVEL ATOXICO PH NEUTRO CONTENDO 4 ENZINAS NAS SEGUINTE PROPORÇOES PROTEASEMAIOR OU IGUAL A 150 G/L (15%) AMILAASE MAIOR OU IGUAL A 100GL (10%) LIPASE MAIOR OU IGUAL A 100 G/L (10%) CARBOHIDRASE MAIOR OU IGUAL A 7100G/L EM DETERGENTE NAO IONICO COM CONCENTRAÇÃO MENOR QUE 30G/L NAO CORROSIVO NAO IRRITANTE PARA PELE.	LITRO	1.000
69	0341174	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12% ENXAGUATORIO BUCAL SEM ALCOOL FRASCO DE 1 LITRO	LITRO	100
70	0456379	DETERGENTE DESINCRUSTANTE DE VIDRAÇARIAS EM PÓ PARA USO LABORATORIAL EM UTENSILHOS. PÓ 1KG	UNIDADE	30
71	0473431	DESINFETANTE HOSPITALAR COM QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO EM SUA COMPOSIÇÃO – PRONTO USO COM VALVULA SPRAY – COM BORRIFADOR – EMBALAGEM DE ATE 1000ML MARCA DE REFERENCIA: OPTGERM PPT, ADVANCED MED, PICC , RIOQUIMICA	UNID	200
72	0437170	DISPOSITIVO P/ INFUSAO ENDOVENOSA Nº 21 (SCALP), COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA AGULHA 19X068 MM DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXIVEIS DOTADAS DE DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXAO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXIVEL E TRANSPARENTE ATOXICO E APIROGENICO MEDINDO 30 CM DE EXTENSAO, CONECTOR LUER-LOCK CONICO E RIGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXAO COM SERINGA OU EQUIPOS DE BICO LEUR LOCK E LUER SLIP, ESTERELIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	70.000
73	0437174	DISPOSITIVO P/ INFUSAO ENDOVENOSA Nº 23 (SCALP), COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA AGULHA 19X0,64 MM DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXIVEIS DOTADAS DE DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXAO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXIVEL E TRANSPARENTE ATOXICO E APIROGENICO MEDINDO 30 CM DE EXTENSAO, CONECTOR LUER-LOCK CONICO E RIGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXAO COM SERINGA OU EQUIPOS DE BICO LEUR LOCK E LUER SLIP, ESTERELIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	70.000



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

74	0395230	DISPOSITIVO PARA INSUFLAR OXIGENIO, CATÉTER NASAL TIPO ÓCULOS OU AR COMPRIMIDO ATRAVES DE INDUTORES NASAIS DO PACIENTE - . COMPOE-SE DE CIRCUITO DE TUBOS DE PVC COMUM INDUTOR NASAL POR ONDE FLUI O OXIGENIO OU AR. ADAPTA-SE ATRAS DOS PAVILHOES AURICULARES COM ASTES DE ÓCULOS E CONECTA-SE A LINHA DE OXIGENIO DE AR, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, DATA FABRICAÇÃO, LOTE,VALIDADE REGISTRO M.S.	UNIDADE	1.000
75	0269877	DÍGLICONATO DE CLOREXIDINA 4% DEGERMANTE, ANTISSEPTICO TOPICO, FRASCO DE 1 LITRO.	LITRO	100
76	0279569	DRENO DE PENROSE Nº 1 C/GAZE ESTERELIZADO, BIOCOMPATIVEL, DE ALTA RESISTENCIA E EXCELENTE FLEXIBILIDADE , EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO., CONTENDO DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	CAIXA	1.000
77	0386129	EQUIPO MICRO GOTAS DE PRONTO USO, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO CRISTAL COM CAMARA SIMPLES RIGIDA OU FLEXIVEL EM PVC ATOXICO. A CAMARA E PROVIDA DE GOTEJADOR QUE PERMITE REDUZIR O NUMERO DE GOTAS POR MINUTO, OBTENDO-SE ASSIM 20 GOTAS POR MINUTO. CONFECCIONADA EM P.V.C CRISTAL ATOXICO, FLEXIVEL, INCOLOR, RETO, PROVIDO EM UMA DAS EXTREMIDADES DA CONEXAO EM LATEX NATURAL. COM CONECTOR PORTA AGULHA CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE, ACOMPANHADA DE PROTETOR (TAMPA) EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE PARA GARANTIR A ESTERILIDADE EM OXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONFORME NORMAS NBR 14041, ESTERELIZADO A OXIDO DE ETILENO CONFORME PORTARIA M.S.Nº 482-16.04.99, E ESTAR EM ACORDO COM AS EXIGENCIAS ABNT -	UNIDADE	3.000
78	0386130	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL; FUNÇÃO: DISPOSTIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES ENTERAIS. - CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) A SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL. - VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES. CARACATERISTICAS GERAIS: COMPOSIÇÃO BÁSICA - LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO. - CÂMARA FLEXÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO GOTEJAMENTO. - EXTENSÃO EM PVC AZUL (EVITA CONEXÃO ACIDENTAL COM ACESSO VENOSO). - CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE - CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRURGICO.	UNIDADE	2.000
79	0386131	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL CONECTOR ESCALONADO PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO FUNÇÃO: DISPOSTIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES ENTERAIS. - CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) A SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL. - VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES. CARACATERISTICAS GERAIS: COMPOSIÇÃO BÁSICA - LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO. - CÂMARA FLEXÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO GOTEJAMENTO. - EXTENSÃO EM PVC AZUL (EVITA CONEXÃO ACIDENTAL COM ACESSO VENOSO). - CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE. EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRURGICO.	UNID	2.000



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

80	0386123	EQUIPO SIMPLES MACROGOTAS COM NO MINIMO 1,20M. COMPROJETOR DO PENETRADOR, COM PONTA PERFURANTE, CAMARA FLEXIVEL DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE, COM TUBO DE GOTEJAMENTO CORRESPONDENTE A 60 GOTAS/MINUTOS. PINÇATIPO ROLIETE COM CORTA FLUXO E DESCANÇO DO TUBO EDE FACIL MANUSEIO COM ESTABILIDADE NA TAXA DE GOTEJAMENTO COM QUEDA MENOR QUE 5% E EM FORMATO ANATATOMICO TUBO PVC TRANSPARENT,E FLEXIVEL E UNIFORME,COM FLASH BALL, CONECTOR LUER MACHO EM MATERILA LUBRIFICANTE PARA PERMITIR UMA DESCONEXÃO SUAVE DOS CONES FEMEAS, ESTERELIZADAS EM EMBALAGEM COM FILME PLASTICO PAPEL CIRURGICO COM DATA DE ESTERILIZACAO; Nº DO LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME NORMAS NBR 14041, ESTERELIZADO A OXIDO DE ETILENO CONFORME PORTARIA M.S. Nº 482-16.04.99, E ESTAR EM ACORDO COM AS EXIGENCIAS ABNT - MARCA DE REFERENCIA: DESCARPACK, CERUSET, TKL	UNIDADE	30.000
81	0461243	ELETRODOS PARA ECG AG/AGCL COM GEL,SOLIDO-ADESIVO(TEMPO DE DURAÇÃO 72 A 96 HRS)TELE 716/ESPUMA-ADULTO-FORMATO OVAL 43X45 MM.	UNIDADE	20.000
82	0280879	ESCOVA PARA ASEPSIA UNHAS E MÃOS (RESISTENTE A AUTO-CLAVE) PLASTICA	UNIDADE	1.000
83	0446603	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5M, COM CAPA, EXTRA FLEXIVEL TECIDO 100% ALGODAO, COM TRATAMENTO ACRILICO ADESIVO A BASE DE OXIDO DE ZINCO E BORRACHA NATURAL E RESINAS, COR BRANCA, QUE NAO DESFIE AS BORDAS, FACIL DE RASGAR.	UNIDADE	2.000
84	0321787	ESPAÇADOR INFANTIL , FRACIONA A DOSE DA MEDICAÇÃO, MAXIMIZA A DILUIÇÃO E AUMENTA A ABSORÇÃO DO MEDICAMENTO AEROSSOL NOS PULMÕES, POSSUI ENCAIXE UNIVERSAL PARA TODOS OS FORMATOS DE AEROSSÓIS DOSIFICADORES (BOMBINHAS).	UNIDADE	100
85	0322446	ESPECULO VAGINAL COLINS TAMANHO M, SEM LUBRIFICACAO ESTERIL EMBALADO EM POLIETILENIO COM BORBOLETA VERDE	UNIDADE	2.000
86	0336430	ESPECULO VAGINAL COLINS TAMANHO P, SEM LUBRIFICACAO ESTERIL EMBALADO EM POLIETILENIO COM BORBOLETA VERDE	UNIDADE	1.000
87	0322445	ESPECULO VAGINAL TAMANHO G SEM LUBRIFICACAO ESTERIL EMBALADO EM POLIETILENIO COM BORBOLETA VERDE	UNIDADE	200
88	0415768	ESTETOSCOPIO ADULTO	UNIDADE	100
89	0438923	ESTETOSCOPIO INFANTIL	UNIDADE	20
90	0350646	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M, EM PAPEL CREPADO, MEDINDO 16MM DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO, DEVENDO A SUPERFICIE SER IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ADESIVA UNIFORMEMENTE ENROLADA EM DORSO DE PAPEL, APROPRIADO PARA USO HOSPITALAR, INDICADA PARA O FECHAMENTO DE PACOTES, VEDACAO DE PORTAS, JANELAS E FRASCOS, ALEM DE APLICACOES EM GERAL EM SUPERFICIES LISAS DE PAPEL, BORRACHA, VIDRO, METAL, TECIDOS, PAREDES, ETC. ACEITA A ESCRITA A TINTA OU A LAPIS, DE FACIL REMOCAO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	2.000
91	0437865	FITA MICROPORE 2,5CMx10M, FITA CIRURGICA, CONSTITUIDA DE RAYON VISCOSO NAO TRANCADO,POROSO, EXTRA FLEXIVEL, SUPERFICIE ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTANCIA A BASE DE ETER SINTETICO QUIMICAMENTE INERTE, MEDINDO 2,5MM DE LARGURA X 10M DE COMPRIMENTO, HIPOALERGENICO, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, VALIDAE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	2.000



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

92	0437882	FITA MICROPORE 4,5CMx10M, FITA CIRURGICA, CONSTITUIDA DE RAYON VISCOSO NAO TRANCADO,POROSO, EXTRA FLEXIVEL, SUPERFICIE ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTANCIA A BASE DE ETHER SINTETICO QUIMICAMENTE INERTE.	UNIDADE	500
93	0332343	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	UNIDADE	500
94	0345486	FORMOL 37% de 1000ml, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S. E RESPONSAVEL TECNICO.	LITRO	10
95	0438390	FRASCO PARA NUTRICAO ENTERAL COM TAMPA E ESCALA, CAPACIDADE P/ 500 ML	UNIDADE	3.000
96	0427338	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL-P - CONSTITUÍDA DE 03 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA:, COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MULTÍPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO.	UNIDADE	1.600
97	0358131	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL-M - CONSTITUÍDA DE 03 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA:, COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MULTÍPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO.	UNIDADE	3.000
98	0360501	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL-G - CONSTITUÍDA DE 03 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA:, COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MULTÍPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO.	UNIDADE	10.000
99	0438929	GEL PARA ULTRA-SOM ECOGRAFOS E DOPPLES NÃO ATACA O TRANSDUTOR INODORO INCOLOR NAO ESCORRE E NAO E GORDUROSO REALIZADO TESTE DE SENSIBILIDADE INTRADERMICA MUCOSA VAGINAL E OCULAR PH NEUTRO TORNO O GEL TOTALMENTE INOFENSIVO A PELE DO PACIENTE INCOLOR MANTENDO O TRANSDUTOR SEMPRE LIMPO E SEM MANCHAS EMBALAGEM DE 100 GR.	UNIDADE	300



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

10	0353076	GLICERINA LIQUIDA 1000ML	LITRO	50
101	0396144	HASTES PLASTICAS FLEXIVEIS C/ PONTOS DE ALGODAO, ANTISSEPTICO PARA LIMPEZA - 100 UNID	CAIXA	100
102	0332349	INDICADOR BIOLOGICO DO TIPO AUTO - CONTIDO COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MAXIMO 48 HRS, COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULACAO MICROBIANA MINIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE GEOBACILLUS STEROTHERMOPHILLUS, (COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA), PARA CONTROLE BIOLOGICO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZACAO A VAPOR SATURADO. CADA AMPOLA DEVERA POSSUIR UM ROTULO ESTERNO QUE INFORME O LOTE E A DATA DE FABRICACAO, CAMPOS P/ IDENTIFICACAO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUIMICO EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADS DAS NAO PROCESSADAS. EM COMODATO, UMA INCUBADORA DE INDICADORES BIOLOGICOS AUTO-CONTIDOS P/ VAPOR, QUE ACONDICIONE NO MINIMO 6 AMPOLAS DE INDICADORES BIOLOGICOS. TEMPERATURA DE 57 GRAUS +/- APARELHO ELETRICO (BIVOLT). ISENTO DE REGISTRO CONFORME RDC 185/2001 MARCA DE REFERENCIA: CLEAN-UP BIOTECNOLOGIA, CLICKTEST MAXXIMED	UNIDADE	1.000
103	0432913	INCUBADORA DE INDICADORES BIOLOGICOS AUTO-CONTIDOS P/ VAPOR, QUE ACONDICIONE NO MINIMO 6 AMPOLAS DE INDICADORES BIOLOGICOS. TEMPERATURA DE 57 GRAUS +/- APARELHO ELETRICO (BIVOLT), COMPATIVEL COM INDICADOR BILOGICO CLEAN-UP BIOTECNOLOGIA MARCA DE REFERNCIA: CLEAN-UP BIOTECNOLOGIA	UNIDADE	5
104	0332346	INDICADOR/ INTEGRADOR QUIMICO CLASSE 5 PARA MONITORAMENTO DE PROCESSO DE ESTERILIZACAO A VAPOR. ISENTO DE REGISTRO CONFORME RDC 185/2001	CAIXA	50
105	0340811	INDICADOR BOWIE & DICK EM FOLHAS PARA MONITORAMENTO DE PROCESSO DE ESTERILIZACAO A VAPOR. ISENTO DE REGISTRO CONFORME RDC 185/2001.UNITARIO EM FOLHA .	UNIDADE	3.000
106	0313571	LAMINA DE BISTURI Nº11 INDICADA PARA CORTAR TECIDOS CELULARES EM PROCEDIMENTO CIRURGICOS. USADA EM CABO DE BISTURI NUMERO 3, PRODUZIDA EM ACO CARBONO, ESTERILIZADA POR RAO GAMA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO COM ABSORVENTE DE UMIDADE NA PARTE INTERNA. CAIXA COM 100 UNID.CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S	CAIXA	40
107	0273178	LAMINA DE BISTURI Nº15, INDICADA PARA CORTAR TECIDOS CELULARES EM PROCEDIMENTO CIRURGICOS. USADA EM CABO DE BISTURI NUMERO 3, PRODUZIDA EM ACO CARBONO, ESTERILIZADA POR RAO GAMA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO COM ABSORVENTE DE UMIDADE NA PARTE INTERNA. CAIXA COM 100 UNID.CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S	CAIXA	40
108	0299240	LAMINA DE BISTURI Nº24 INDICADA PARA CORTAR TECIDOS CELULARES EM PROCEDIMENTO CIRURGICOS. USADA EM CABO DE BISTURI NUMERO 3, PRODUZIDA EM ACO CARBONO, ESTERILIZADA POR RAO GAMA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO COM ABSORVENTE DE UMIDADE NA PARTE INTERNA. CAIXA COM 100 UNID.CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S	CAIXA	40



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

109	0415924	LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL ADULTO LAMINA CURVA - COM ILUMINAÇÃO CONVENCIONAL HALOGINA, COM JOGO DE 4 LÂMINAS CURVA Nº 01, 02, 03 E 04 RESPECTIVAMENTE, CONFECCIONADA EM MATERIAL APROPRIADO AO PROCEDIMENTO, TIPO AÇO INOX OU SIMILAR, RESISTENTE E DE DURABILIDADE, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MINIMO 01 ANO, MANUAL COMPLETO DE FUNCIONAMENTO EM PORTUGUÊS, USO, MANUTENÇÃO E RELAÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, E COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	5
110	0312616	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTAVEL PARA MACA - EM PAPEL BRANCO, ROLO DE 60CM	ROLO	500
111	0269946	LUVA CIRURGICA Nº 6,5 ESTERIL, ESTERELIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60 E/OU ETO, ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TACTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, PUNHO REFORCADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PO BIO ABSORVIVEL PELO ORGANISMO, EMBALADA EM ENVELOPE GRAU CIRURGICO CONTENDO 1 PAR SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS SENDO QUE NO LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSEPTICA DO MATERIAL, OS DADOS DE IDENTIFICACAO BEM COMO FABRICACAO/VALIDADE, ESTERILIZACAO DEVERAO SER ESTAMPADOS NA FACE EXTERNA, REG. M.S.	UNIDADE	2.000
112	0269839	LUVA CIRURGICA Nº 7,0 ESTERIL, ESTERELIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60 E/OU ETO, ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TACTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, PUNHO REFORCADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PO BIO ABSORVIVEL PELO ORGANISMO, EMBALADA EM ENVELOPE GRAU CIRURGICO CONTENDO 1 PAR SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS SENDO QUE NO LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSEPTICA DO MATERIAL, OS DADOS DE IDENTIFICACAO BEM COMO FABRICACAO/VALIDADE, ESTERILIZACAO DEVERAO SER ESTAMPADOS NA FACE EXTERNA, REG. M.S.	UNIDADE	1.500
113	0269838	LUVA CIRURGICA Nº 7,5 ESTERIL, ESTERELIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60 E/OU ETO, COMPRIMENTO DE 280CM E ESPESSURA DE 0,21MM, ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TACTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, PUNHO REFORCADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PO BIO ABSORVIVEL PELO ORGANISMO, EMBALADA EM ENVELOPE GRAU CIRURGICO CONTENDO 1 PAR SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS SENDO QUE NO LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSEPTICA DO MATERIAL, OS DADOS DE IDENTIFICACAO BEM COMO FABRICACAO/VALIDADE, ESTERILIZACAO DEVERAO SER ESTAMPADOS NA FACE EXTERNA, REG. M.S.	UNIDADE	3.000
114	0269837	LUVA CIRURGICA Nº 8,0 ESTERIL, ESTERELIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60 E/OU ETO, ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TACTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, PUNHO REFORCADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PO BIO ABSORVIVEL PELO ORGANISMO, EMBALADA EM ENVELOPE GRAU CIRURGICO CONTENDO 1 PAR SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS SENDO QUE NO LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSEPTICA DO MATERIAL, OS DADOS DE IDENTIFICACAO BEM COMO FABRICACAO/VALIDADE, ESTERILIZACAO DEVERAO SER ESTAMPADOS NA FACE EXTERNA, REG. M.S.	UNIDADE	2.000



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

115	0269947	LUVA CIRURGICA Nº 8,5 ESTERIL, ESTERELIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60 E/OU ETO, ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TACTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, PUNHO REFORCADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM POLÍMERO ABSORVIVEL PELO ORGANISMO, EMBALADA EM ENVELOPE GRAU CIRURGICO CONTENDO 1 PAR SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS SENDO QUE NO LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASEPTICA DO MATERIAL, OS DADOS DE IDENTIFICACAO BEM COMO FABRICACAO/VALIDADE, ESTERILIZACAO DEVERAO SER ESTAMPADOS NA FACE EXTERNA, REG. M.S.	UNIDADE	1.500
116	0269892	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, RESISTENTE A TRACAO, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL, COM PUNHO DE 5 A 10CM DE COMPRIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, HIPOALERGENICA, EMBALAGEM COM DADOS LEGIVEIS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, Nº DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE DE ACORDO COM ABNT NBR 13392/1995, RESOLUCAO ANVISA RDC Nº 05/2008, RESOLUCAO ANVISA RDC Nº 59/2000, NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR6, CERTIFICADO CONCEDIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICACAO DE PRODUTOS ACREDITADA PELO INMETRO. CAIXA COM 100 UNID	CAIXA	600
117	0342506	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO MEDIO, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, RESISTENTE A TRACAO, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL, COM PUNHO DE 5 A 10 CM DE COMPRIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, HIPOALERGENICA, EMBALAGEM COM DADOS LEGIVEIS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, Nº DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE DE ACORDO COM ABNT NBR 13392/1995, RESOLUCAO ANVISA RDC Nº 05/2008, RESOLUCAO ANVISA RDC Nº 59/2000, NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR6, CERTIFICADO CONCEDIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICACAO DE PRODUTOS ACREDITADA PELO INMETRO. CAIXA COM 100 UNID	CAIXA	2.000
118	0269894	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO PEQUENO, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, RESISTENTE A TRACAO, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL, COM PUNHO DE 5 A 10 CM DE COMPRIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, HIPOALERGENICA, EMBALAGEM COM DADOS LEGIVEIS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, Nº DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE DE ACORDO COM ABNT NBR 13392/1995, RESOLUCAO ANVISA RDC Nº 05/2008, RESOLUCAO ANVISA RDC Nº 59/2000, NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR6, CERTIFICADO CONCEDIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICACAO DE PRODUTOS ACREDITADA PELO INMETRO. CAIXA COM 100 UNID	CAIXA	2.300
119	0269891	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO PP, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, RESISTENTE A TRACAO, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL, COM PUNHO DE 5 A 10 CM DE COMPRIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, HIPOALERGENICA, EMBALAGEM COM DADOS LEGIVEIS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, Nº DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE DE ACORDO COM ABNT NBR 13392/1995, RESOLUCAO ANVISA RDC Nº 05/2008, RESOLUCAO ANVISA RDC Nº 59/2000, NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR6, CERTIFICADO CONCEDIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICACAO DE PRODUTOS ACREDITADA PELO INMETRO. CAIXA COM 100 UNID	CAIXA	800
120	0209766	LUVA PLASTICA GINECOLOGICA DESCARTAVEL, CONFECCIONADA COM 100% EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE- TAMANHO	UNIDADE	2.000



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

		ÚNICO		
121	0445572	GARROTE LATEX FREE – ROLO COM 25 TIRAS – LIVRE DE LATEX E NÃO TALCADO	UNIDADE	100
122	0386478	INFUSOR 2 VIAS, EQUIPO P/ INFUSAO MULTIVIA COM CLAMPI 2 VIAS, TEM A FORMA GERAL DE Y. TEM DOIS RAMOS INCOLORES PROXIMAIS FLEXIVEL, CADA UM DELES ENCIMADO POR UMA VÁLVULA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS SEM A UTILIZAÇÃO DE AGULHAS, REDUZINDO O RISCO DE ACIDENTES COM AGULHAS, DEHP-FREE, LATEX-FREEE, COMPATIVEL COM CONEXÕES LUER-SLIP E LUER-LOCK, VAZÃO DE FLUXO: 360 ML/MIN, VOLUME DE PRIMING: 0,09 ML, NÚMERO DE ATIVAÇÕES: 200, LIGA DESSES DOIS RAMOS AO TERCEIRO, DE PVC INCOLOR, A UM CONECTOR DE ABS, ENCIMADO POR UMA TAMPA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, OS DOIS RAMOS PROXIMAIS SE CONECTAM A DOIS SISTEMAS DE INFUSAO DIFERENTES E O RAMO DISTAL AO ACESSO VENOSO DO DOENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGENS OD DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S. MARCA DE REFERENCIA: VITAL GOLD, DESCARPACK	UNIDADE	8.000
123	0319688	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA, EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU OU MISTO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL E COMPRESSÃO UNIFORME, MEDINDO 10CMX25M.	UNIDADE	300
124	0353241	MASCARA DE PROTEÇÃO MODELO BICO-PATO N95 – DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, REGULÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	2.000
125	0331292	MÁSCARA PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA - VNI - DESCARTÁVEL -	UNIDADE	200
126	0435202	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO, NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, COM TRES CAMADAS, SENDO UMA CAMADA INTERNA FILTRANTE, COM FINALIDADE DE IMPEDIR A PASSAGEM ORGANICA DE BACTERIAS, PREGUEADA, COM CLIPS NASAL E ELASTICO, HIPOALERGICA GARANTINDO BOA VENTILACAO, EMBALADO EM CAIXA C/ 50 PECAS, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S	CAIXA	5000
127	0454554	MASCARA VENTURI COM RESERVATORIO ADULTO	UNIDADE	50
128	0454555	MASCARA VENTURI COM RESERVATORIO INFANTIL	UNIDADE	50
129	0454566	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM TUBO DE O ₂ ; COM RESERVATÓRIO;	UNIDADE	150
130	0454567	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL COM TUBO DE O ₂ ; COM RESERVATÓRIO;	UNIDADE	100
131	0407753	MANTA TÉRMICA DE EMERGÊNCIA ALUMINIZADA, ISOTERMICA COMPRIMENTO: 2,10 X 1,60M	UNIDADE	100
132	0362345	OCULOS DE PROTECAO - LENTES ACRILICO TRANSPARENTE; ANTI-EMBASANTE, CRISTAL, POLICARBONATO INCOLOR, PROTECAO LATERAL, SUPERIOR E INFERIOR, HASTE TOTAL E MEIA HASTE COM ELASTICO, AMBAS COM FENDAS PARA VENTILACAO. TAMANHO: 54MM EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S	UNIDADE	300
133	0300324	OTOSCOPIO COM 5 ESPECULOS. CARACTERISITICAS ESPÉCULOS DE DIFERENTES TAMANHOS QUE SE AJUSTAM AO FORMATO ANATÔMICO DE CADA PACIENTE, DIAMETROS: ESPÉCULO Nº5 -. ESPÉCULO Nº 4 - ESPÉCULO Nº 3 -, ESPÉCULO Nº 2 -, ESPÉCULO N/ 1 -. POSSUI BICO NA LATERAL DO CABEÇOTE QUE PODE SER UTILIZADO PARA LAVAGEM DO OUVIDO COM O AUXILIO DE UMA MANGUEIRA DE ÁGUA. VALIDADE: INDETERMINADA. LENTE COM AUMENTO. LAMPADA INCANDESCENTE. UTILIZADO COM 02 PILHAS, CABEÇOTE EM METAL NOBRE CROMADO, COM ACOPLAMENTO POR SISTEMA DE ROSCA, REGULAGEM DE INTENSIDADE DA LUZ.	UNIDADE	10



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

134	0441981	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL (DEDO) – INCLUINDO PILHAS E CORDÃO DE TRANSPORTE, COM INDICADOR DE BATERIA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS ALGUNS SEGUNDOS INUTILIZADOS, SPO2 COM INTERVALO DE MONITORAÇÃO DE 70% A 99% E PRECISAO DE APROXIMADAMENTE 2%.	UNIDADE	200
135		PAPAGAIO INOX CAPACIDADE DE 1 LITRO	UNIDADE	5
136	0442385	PAPEL GRAU CIRURGICO TUBULAR PARA SELADORA 12 CM X 100 M, PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, SEM PIN-HOLES E DE POROSIDADE CONTROLADA, COM INDICADORES QUIMICOS PARA VAPOR E ETO QUE MUDAM DE COR DIFERENCIANDO OS PRO PRODUTOS JA PROCESSADOS. OUTRA FACE COM FILME TERMOPLASTICO BILAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COLORIDO PARA FACILITAR A VISUALIZACAO DA SELAGEM	UNIDADE	50
137	0445801	PAPEL GRAU CIRURGICO TUBULAR PARA SELADORA 15 CM X 100 M, PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, SEM PIN-HOLES E DE POROSIDADE CONTROLADA, COM INDICADORES QUIMICOS PARA VAPOR E ETO QUE MUDAM DE COR DIFERENCIANDO OS PRO PRODUTOS JA PROCESSADOS. OUTRA FACE COM FILME TERMOPLASTICO BILAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COLORIDO PARA FACILITAR A VISUALIZACAO DA SELAGEM	UNIDADE	100
138	0442384	PAPEL GRAU CIRURGICO TUBULAR PARA SELADORA 20 CM X 100 M, PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, SEM PIN-HOLES E DE POROSIDADE CONTROLADA, COM INDICADORES QUIMICOS PARA VAPOR E ETO QUE MUDAM DE COR DIFERENCIANDO OS PRO PRODUTOS JA PROCESSADOS. OUTRA FACE COM FILME TERMOPLASTICO BILAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COLORIDO PARA FACILITAR A VISUALIZACAO DA SELAGEM	UNIDADE	100
139	0442386	PAPEL GRAU CIRURGICO TUBULAR PARA SELADORA 30 CM X 100 M, PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, SEM PIN-HOLES E DE POROSIDADE CONTROLADA, COM INDICADORES QUIMICOS PARA VAPOR E ETO QUE MUDAM DE COR DIFERENCIANDO OS PRO PRODUTOS JA PROCESSADOS. OUTRA FACE COM FILME TERMOPLASTICO BILAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COLORIDO PARA FACILITAR A VISUALIZACAO DA SELAGEM	UNIDADE	100
140	0442388	PAPEL GRAU CIRURGICO TUBULAR PARA SELADORA 40 CM X 100 M, PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, SEM PIN-HOLES E DE POROSIDADE CONTROLADA, COM INDICADORES QUIMICOS PARA VAPOR E ETO QUE MUDAM DE COR DIFERENCIANDO OS PRO PRODUTOS JA PROCESSADOS. OUTRA FACE COM FILME TERMOPLASTICO BILAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COLORIDO PARA FACILITAR A VISUALIZACAO DA SELAGEM	UNIDADE	100
141	0279667	PAPEL PARA O APARELHO DE ECOCARDIOGRAMA TERMOSENSIVEL, TITB MEDIDAS: 216mm x 30m, PARA O APARELHO MARCA BIONET.	UNIDADE	200
142	0438060	PAPEL PARA O APARELHO DE ECOCARDIOGRAMA TERMOSENSIVEL MEDIDAS: 100mm x 20m, PARA O APARELHO MARCA PROLIFE.	UNIDADE	100
143	0389454	PAPEL PARA CARDIOTOCÓGRAFO TERMOSENSIVEL COMPATIVEL COM EDAN F3/F6 TITS 152MM X 90MM X 160 FOLHAS.	UNIDADE	50
144	0436854	PROPEDES DESCARTAVEIS - PCT C/100 UNID FORMATO ANATONICO, ALTA DURABILIDADE, GRAMATURA MINIMA DE 40 G, 100% POLIPROPILENO, DESCARTAVEL, ELASTICO EM TODA SUA VOLTA - COR BRANCA	UNIDADE	150
145	0364041	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO - RN COR BRANCA	UNIDADE	500
146	0364040	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO ADULTA COR BRANCA	UNIDADE	3.000
147	-	PULSEIRAS DE SINALIZAÇÃO DE RISCO HOSPITALAR NA COR VERMELHA, EM MATERIAL SINTÉTICO ACEITA IMPRESSÃO.	UNIDADE	3.000
148	-	PULSEIRAS DE SINALIZAÇÃO DE RISCO HOSPITALAR NA COR AMARELA, EM MATERIAL SINTÉTICO ACEITA IMPRESSÃO.	UNIDADE	30.000
149	-	PULSEIRAS DE SINALIZAÇÃO DE RISCO HOSPITALAR NA COR VERDE, EM MATERIAL SINTÉTICO ACEITA IMPRESSÃO.	UNIDADE	30.000



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

150	0398705	PVPI DEGERMENTE A 10 % ANTI-SPTICO A BASE DE PVP-I CONTENDO TENSOATIVOS DE 1% DE IODO APRESENTACAO FRASCO 1000 ML CONSTANTE EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PRECEDENCIA DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NUMERO DO LOTE REGISTRO M.S.	LITRO	100
151	0398706	PVPI TOPICO - FRASCO 1L, CONSTANTE EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE, REGISTRO M.S.	LITRO	200
152	0456408	RESSUCITADOR MANUAL ADULTO TIPO AMBU - CONSTITUIDO DE BOLSA DE PAREDE UNICA EM SILICONE SEMITRANSARENTE, COM ALCA INTEGRADA PARA COMPRESSAO UNIFORMIZADA E CONFORTO DO USUARIO, EXCLUSIVO SISTEMA DE VALVULA COM OBTURADOR UNICO, RESERVATORIO DE O2 REUTILIZAVEL PARA 165,85QUE SEJA OFERECIDO OXIGENIO A 100%, EM PVC, MASCARA FACIAL TRANPARENTE DE SILICONE AUTOCLAVEL.REGISTRO M.S. LOTE, DATA FABRICAÇÃO	UNIDADE	20
153	0456414	RESSUCITADOR MANUAL NEONATAL TIPO AMBU - CONSTITUIDO DE BOLSA DE PAREDE UNICA EM SILICONE SEMITRANSARENTE, COM ALCA INTEGRADA PARA COMPRESSAO UNIFORMIZADA E CONFORTO DO USUARIO, EXCLUSIVO SISTEMA DE VALVULA COM OBTURADOR UNICO LIMITADORA DE PRESSAO EM 40 CM H2O, RESERVATORIO DE O2 REUTILIZAVEL, EM PVC, MASCARA FACIAL TRANPARENTE DE SILICONE AUTOCLAVEL. REGISTRO M. S., LOTE DATA FABRICAÇÃO	UNIDADE	15
154	0252701	SACO PLASTICO PARA LIXO "HOSPITALAR" , NA COR BRANCO LEITOSO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, MEDINDO NO MINIMO, 75CM DE LARGURA X 90CM DE ALTURA, ESPESSURA MINIMA DE 0,08MM, CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE MATERIAL "INFECTANTE" E "SUBSTANCIA 6.2", ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES,	PACOTE	100
155	0345587	SACO PLASTICO PARA LIXO "HOSPITALAR" , NA COR BRANCO LEITOSO, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, MEDINDO NO MINIMO, 59CM DE LARGURA X 62CM DE ALTURA, ESPESSURA MINIMA DE 0,08MM, CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICAVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRICAO E SIMBOLO DE MATERIAL "INFECTANTE" E "SUBSTANCIA 6.2", ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES, COM PESO MÍNIMO DE 4,0 KG	PACOTE	100
156	NÃO TEM	SACO PLASTICO PARA LIXO "HOSPITALAR" , NA COR VERMELHO , COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS, MEDINDO NO MINIMO, 59CM DE LARGURA X 62CM DE ALTURA, ESPESSURA MINIMA DE 0,08MM, CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICAVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRICAO E SIMBOLO DE MATERIAL "INFECTANTE" E "SUBSTANCIA 6.2", ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES, COM PESO MÍNIMO DE 4,0 KG	PACOTE	100
157	0439660	SERINGA DESCARTAVEL GRADUADA 1 ML COM AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, FABRICACAO/VALIDADE, LOTE E ESTERELIZACAO E REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	10.000
158	0439625	SERINGA DESCARTAVEL GRADUADA 3ML, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA SEM AGULHA, APIROGENICA, SEM ROSCA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ATOXICA, COM GRADUACAO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SLIP, COM LOCALIZACAO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTAO DE BORRACHA ATOXICA SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO COM	UNIDADE	35.000



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

		ABERTURA EM PETALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, FABRICACAO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZACAO E REGISTRO NO M.S.		
159	0439627	SERINGA DESCARTAVEL S/ AGULHA 20ML APIROGENICA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA BICO LUER SLIP (TIPO RETO) CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ATOXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SLIP, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTAO DE BORRACHA ATOXICA SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM PETALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S	UNIDADE	70.000
160	0439627	SERINGA DESCARTAVEL S/ AGULHA 20ML APIROGENICA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA BICO BICO LUERLOK (TIPO ROSCA) CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ATOXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SLIP, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTAO DE BORRACHA ATOXICA SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM PETALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S	UNIDADE	50.000
161	0279402	SERINGAS DE TAMANHOS DE 5ML COM BICO LUERLOK (TIPO ROSCA) COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ATOXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SLIP, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTAO DE BORRACHA ATOXICA SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM PETALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE,LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S	UNIDADE	80.000
162	0439626	SERINGAS DESCARTAVEL DE 10 ML COM BICO LUER SLIPE (TIPO RETO) ATOXICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA , COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BISO SLIP, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTAO DE BORRACHA ATOXICA SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM PETALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S	UNIDADE	80.000
163	0439629	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML BICO CATÉTER SEM AGULHA ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BICO QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS.[Quebra da Disposição de Texto]CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL[Quebra da Disposição de Texto]FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA.[Quebra da Disposição de Texto]ÊMBOLO COM RAMIFICAÇÕES EM SUA BASE PARA FACILITAR A APLICAÇÃO SEM DESLIZE DOS DEDOS.[Quebra da Disposição de Texto]ÊMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE.	UNIDADE	500
164	0289966	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº6 COM VALVULA DE PRESSAO NEGATIVA, POSSUI CONECTOR ANATOMICO. CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO E FLEXIVEL, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, ESTERIL. OS ORIFICIOS E OS CALIBRES DO TUBO SEGUEM O PADRAO DA SONDA DE ASPIRACAO CONVENCIONAL. COMPRIMENTO: 40CM.	UNIDADE	3.000



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

		EMBALAD EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERILIZADA OXIDO DE ETILENO		
165	0289969	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº8 COM VALVULA DE PRESSAO NEGATIVA, POSSUI CONECTOR ANATOMICO. CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO E FLEXIVEL, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, ESTERIL. OS ORIFICIOS E OS CALIBRES DO TUBO SEGUEM O PADRAO DA SONDA DE ASPIRACAO CONVENCIONAL. COMPRIMENTO: 40CM. EMBALAD EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERILIZADA OXIDO DE ETILENO	UNIDADE	5.000
166	0289967	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº10, SILICONIZADA,ESTERELIZADAEM OXIDO DE ETILENO, APIROGENICO,DESCARTAVEL,EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO LAMINADO ,CONSTANDO EXTRENAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	5.000
167	0373735	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº12, SILICONIZADA, ESTERELIZADA EM OXIDO DE ETILENO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO LAMINADO, CONSTANDO EXTRENAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE,	UNIDADE	8.000
168	0289968	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº14, SILICONIZADA, ESTERELIZADA EM OXIDO DE ETILENO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO LAMINADO, CONSTANDO EXTRENAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE,	UNIDADE	4.000
169	0389960	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº16, SILICONIZADA, ESTERELIZADA EM OXIDO DE ETILENO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO LAMINADO, CONSTANDO EXTRENAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE,	UNIDADE	2.000
170	0389961	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº18, SILICONIZADA, ESTERELIZADA EM OXIDO DE ETILENO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO LAMINADO, CONSTANDO EXTRENAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE,	UNIDADE	1.000
171	0282637	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº20, SILICONIZADA, ESTERELIZADA EM OXIDO DE ETILENO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO LAMINADO, CONSTANDO EXTRENAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE,	UNIDADE	1.000
172	0437216	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº6, SILICONADA, ATOXICA ,FLEXIVEL,ESTERIL,EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRURGICOE FILME PLASTICO LAMINADO.CONSTANDO EXTRENAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	1.000
173	0311093	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº8, SILICONADA, ATOXICA, FLEXIVEL, TANSARENTE, ESTERIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRUA CIRURGICO E FILME PLASTICO LAMINADO. CONSTANDO EXTRENAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	1.000



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

174	0435906	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº10, SILICONADA, ATOXICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO LAMINADO. CONSTANDO EXTRENAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	1.000
175	0435907	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº12, SILICONADA, ATOXICA,FLEXIVEL,TRANSPARENTE,ESTERIL,EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO LAMINADO.CONSTANDO EXTRENAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	1.000
176	0435908	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº14, SILICONADA, ATOXICA,FLEXIVEL,TRANSPARENTE,ESTERIL,EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO LAMINADO.CONSTANDO EXTRENAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	1.000
177	0311089	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16, SILICONADA, ATOXICA,FLEXIVEL,TRANSPARENTE,ESTERIL,EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO LAMINADO.CONSTANDO EXTRENAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	1.000
178	0438987	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº18, SILICONADA ,ATOXICA,FLEXIVEL,TRANSPARENTE,ESTERIL,EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO LAMINADO.CONSTANDO EXTRENAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	1.000
179	0435911	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº20, SILICONADA ATOXICA,FLEXIVEL,TANSPARENTE,ESTERIL,EMBALAGEM PAPERL DE GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO LAMINADO.CONSTANDO EXTRENAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	500
180	0435902	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - POLIURETANO FLEXIVEL LEITOSO, COM GRADUAÇÃO NUMERICA – DUPLA VIA – LINHA RADIOPACA. FIO GUIA LUBRIFICADO DE AÇO INOXIDAVÉL USADO PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO DO TUBO NOS PACIENTES. ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FR 12, COMPRIMENTO 120 CM. REGISTRO NO MS/ANVISA. PRODUTO DE USO ÚNICO, NÃO REUTILIZAR.	UNIDADE	300
181	0435932	SONDA RETAL Nº18, SILICONIZADA, ATOXICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL,EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRURGICO E PLASTICO LAMINADO.CONSTANDO EXTRENAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZACAO E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	600
182	0435970	SONDA URETRAL Nº6, SELICONIZADA, ATOXICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIO, EMBALAGEM PAPEL DEGRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO LAMINADO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, FABRICACAO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZACAO E REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	6.000
183	0436229	SONDA URETRAL Nº 08, SELICONIZADA, ATOXICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIO, EMBALAGEM PAPEL DEGRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO LAMINADO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, FABRICACAO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZACAO E REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	6.000



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

184	0278681	SONDA URETRAL Nº10, SELICONIZADA, ATOXICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIO, EMBALAGEM PAPEL DEGRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO LAMINADO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, FABRICACAO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZACAO E REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	6.000
185	0275722	SONDA URETRAL Nº12 SILICONIZADA ATOXICA FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO LAMINADO.,CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, FABRICACAO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZACAO E REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	30.000
186	0278683	SONDA URETRAL Nº14, SILICONIZADA, ATOXICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO LAMINADO.,CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, FABRICACAO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZACAO E REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	10.000
187	0435985	SONDA URETRAL Nº 16, SELICONIZADA, ATOXICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIO, EMBALAGEM PAPEL DEGRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO LAMINADO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, FABRICACAO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZACAO E REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	2.000
188	0435983	SONDA URETRAL Nº 18, SELICONIZADA, ATOXICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIO, EMBALAGEM PAPEL DEGRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO LAMINADO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, FABRICACAO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZACAO E REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	1.000
189	0435987	SONDA URETRAL Nº 20, SELICONIZADA, ATOXICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIO, EMBALAGEM PAPEL DEGRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO LAMINADO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, FABRICACAO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZACAO E REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	1.000
190	0435995	SONDA VESICAL TIPO FOLEY, Nº 14, 2 VIAS EM SILICONE OU LATEX SILICONIZADO, FLEXIVEL E MALEAVEL. BALAO E SONDA FUNDIDOS EM PECA UNICA. VALVULA FIXA NO BALAO COM PERFEITA ADAPTACAO EM SERINGAS, VEDACAO EFICIENTE: BALAO COM CAPACIDADE DE 5 A 10ML, BOA DISTENSIBILIDADE, ENCHIMENTO CENTRALIZADO E UNIFORME AO REDOR DA SONDA, PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 02 ORIFICIOS DE DRENAGEM PROPORCIONAIS AO DIAMETRO DO CALIBRE, SITUADOS EM LADOS OPOSTOS, PROXIMOS A PONTA, USO UNICO, ESTERIL, ATOXICO. EMBALAGEM DUPLA, INDIVIDUAL, SENDO A EXTERNA EM PAPEL CIRURGICO E A INTERNA EM POLIETILENO PICOTADO NAS EXTREMIDADES FAVORECENDO A ABERTURA EM TECNICA ASSEPTICA E GARANTINDO A INTEGRIDADE ESTERILIDADE DO PRODUTO; EXTERNAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, TIPO E VALIDADE DE ESTERELIZACAO, NUMERO DE LOTE; REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA. APLICACAO: DRENAGEM E CONTROLE DA DIURESE; IRRIGACAO VESICAL	UNIDADE	240



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

191	0436011	SONDA VESICAL TIPO FOLEY, Nº 14, 3 VIAS EM SILICONE OU LATEX SILICONIZADO, COMPRIMENTO MINIMO DE 40CM, FLEXIVEL E MALEAVEL. BALAO E SONDA FUNDIDOS EM PECA UNICA, VALVULA FIXA DO BALAO COM PERFEITA ADAPTACAO EM SERINGAS, VEDACAO EFICIENTE, BALAO COM CAPACIDADE DE 50 ML, BOA DISTENSIBILIDADE, ENCHIMENTO CENTRALIZADO E UNIFORME AO REDOR DA SONDA. PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 02 ORIFICIOS DE DRENAGEM PROPORCIONAIS AO DIAMETRO DO CALIBRE, SITUADOS EM LADOS OPOSTOS, PROXIMOS A PONTA, USO UNICO, ESTERIL, ATOXICO. EMBALAGEM DUPLA, INDIVIDUAL, SENDO A EXTERNA EM PAPEL CIRURGICO E A INTERNA EM POLIETILENO PICOTADO NAS EXTREMIDADES, FAVORECENDO A ABERTURA EM TECNICA ASSEPTICA E GARANTINDO A INTEGRIDADE ESTERILIDADE DO PRODUTO, EXTERNAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, TIPO E VALIDADE DE ESTERELIZACAO, NUMERO DE LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA. APLICACAO: DRENAGEM E CONTROLE DA DIURESE, IRRIGACAO VESICAL.	UNIDADE	240
192	0435999	SONDA VESICAL TIPO FOLEY, Nº 16, 2 VIAS EM SILICONE OU LATEX SILICONIZADO, FLEXIVEL E MALEAVEL. BALAO E SONDA FUNDIDOS EM PECA UNICA. VALVULA FIXA NO BALAO COM PERFEITA ADAPTACAO EM SERINGAS, VEDACAO EFICIENTE: BALAO COM CAPACIDADE DE 5 A 10ML, BOA DISTENSIBILIDADE, ENCHIMENTO CENTRALIZADO E UNIFORME AO REDOR DA SONDA, PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 02 ORIFICIOS DE DRENAGEM PROPORCIONAIS AO DIAMETRO DO CALIBRE, SITUADOS EM LADOS OPOSTOS, PROXIMOS A PONTA, USO UNICO, ESTERIL, ATOXICO. EMBALAGEM DUPLA, INDIVIDUAL, SENDO A EXTERNA EM PAPEL CIRURGICO E A INTERNA EM POLIETILENO PICOTADO NAS EXTREMIDADES FAVORECENDO A ABERTURA EM TECNICA ASSEPTICA E GARANTINDO A INTEGRIDADE ESTERILIDADE DO PRODUTO; EXTERNAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, TIPO E VALIDADE DE ESTERELIZACAO, NUMERO DE LOTE; REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA. APLICACAO: DRENAGEM E CONTROLE DA DIURESE; IRRIGACAO VESICAL	UNIDADE	1.000
193	0436015	SONDA VESICAL TIPO FOLEY, Nº 16, 3 VIAS EM SILICONE OU LATEX SILICONIZADO, COMPRIMENTO MINIMO DE 40CM, FLEXIVEL E MALEAVEL. BALAO E SONDA FUNDIDOS EM PECA UNICA, VALVULA FIXA DO BALAO COM PERFEITA ADAPTACAO EM SERINGAS, VEDACAO EFICIENTE, BALAO COM CAPACIDADE DE 50 ML, BOA DISTENSIBILIDADE, ENCHIMENTO CENTRALIZADO E UNIFORME AO REDOR DA SONDA. PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 02 ORIFICIOS DE DRENAGEM PROPORCIONAIS AO DIAMETRO DO CALIBRE, SITUADOS EM LADOS OPOSTOS, PROXIMOS A PONTA, USO UNICO, ESTERIL, ATOXICO. EMBALAGEM DUPLA, INDIVIDUAL, SENDO A EXTERNA EM PAPEL CIRURGICO E A INTERNA EM POLIETILENO PICOTADO NAS EXTREMIDADES, FAVORECENDO A ABERTURA EM TECNICA ASSEPTICA E GARANTINDO A INTEGRIDADE ESTERILIDADE DO PRODUTO, EXTERNAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, TIPO E VALIDADE DE ESTERELIZACAO, NUMERO DE LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA. APLICACAO: DRENAGEM E CONTROLE DA DIURESE, IRRIGACAO VESICAL.	UNIDADE	200



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

194	0435997	SONDA VESICAL TIPO FOLEY, Nº 18, 2 VIAS EM SILICONE OU LATEX SILICONIZADO, FLEXIVEL E MALEAVEL. BALAO E SONDA FUNDIDOS EM PECA UNICA. VALVULA FIXA NO BALAO COM PERFEITA ADAPTACAO EM SERINGAS, VEDACAO EFICIENTE: BALAO COM CAPACIDADE DE 5 A 10ML, BOA DISTENSIBILIDADE, ENCHIMENTO CENTRALIZADO E UNIFORME AO REDOR DA SONDA, PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 02 ORIFICIOS DE DRENAGEM PROPORCIONAIS AO DIAMETRO DO CALIBRE, SITUADOS EM LADOS OPOSTOS, PROXIMOS A PONTA, USO UNICO, ESTERIL, ATOXICO. EMBALAGEM DUPLA, INDIVIDUAL, SENDO A EXTERNA EM PAPEL CIRURGICO E A INTERNA EM POLIETILENO PICOTADO NAS EXTREMIDADES FAVORECENDO A ABERTURA EM TECNICA ASSEPTICA E GARANTINDO A INTEGRIDADE ESTERILIDADE DO PRODUTO; EXTERNAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, TIPO E VALIDADE DE ESTERELIZACAO, NUMERO DE LOTE; REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA. APLICACAO: DRENAGEM E CONTROLE DA DIURESE; IRRIGACAO VESICAL	UNIDADE	1.000
195	0435994	SONDA VESICAL TIPO FOLEY, Nº 20, 2 VIAS EM SILICONE OU LATEX SILICONIZADO, FLEXIVEL E MALEAVEL. BALAO E SONDA FUNDIDOS EM PECA UNICA. VALVULA FIXA NO BALAO COM PERFEITA ADAPTACAO EM SERINGAS, VEDACAO EFICIENTE: BALAO COM CAPACIDADE DE 5 A 10ML, BOA DISTENSIBILIDADE, ENCHIMENTO CENTRALIZADO E UNIFORME AO REDOR DA SONDA, PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 02 ORIFICIOS DE DRENAGEM PROPORCIONAIS AO DIAMETRO DO CALIBRE, SITUADOS EM LADOS OPOSTOS, PROXIMOS A PONTA, USO UNICO, ESTERIL, ATOXICO. EMBALAGEM DUPLA, INDIVIDUAL, SENDO A EXTERNA EM PAPEL CIRURGICO E A INTERNA EM POLIETILENO PICOTADO NAS EXTREMIDADES FAVORECENDO A ABERTURA EM TECNICA ASSEPTICA E GARANTINDO A INTEGRIDADE ESTERILIDADE DO PRODUTO; EXTERNAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, TIPO E VALIDADE DE ESTERELIZACAO, NUMERO DE LOTE; REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA. APLICACAO: DRENAGEM E CONTROLE DA DIURESE; IRRIGACAO VESICAL	UNIDADE	200
196	0435990	SONDA VESICAL TIPO FOLEY, Nº 22, 2 VIAS EM SILICONE OU LATEX SILICONIZADO, FLEXIVEL E MALEAVEL. BALAO E SONDA FUNDIDOS EM PECA UNICA. VALVULA FIXA NO BALAO COM PERFEITA ADAPTACAO EM SERINGAS, VEDACAO EFICIENTE: BALAO COM CAPACIDADE DE 5 A 10ML, BOA DISTENSIBILIDADE, ENCHIMENTO CENTRALIZADO E UNIFORME AO REDOR DA SONDA, PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 02 ORIFICIOS DE DRENAGEM PROPORCIONAIS AO DIAMETRO DO CALIBRE, SITUADOS EM LADOS OPOSTOS, PROXIMOS A PONTA, USO UNICO, ESTERIL, ATOXICO. EMBALAGEM DUPLA, INDIVIDUAL, SENDO A EXTERNA EM PAPEL CIRURGICO E A INTERNA EM POLIETILENO PICOTADO NAS EXTREMIDADES FAVORECENDO A ABERTURA EM TECNICA ASSEPTICA E GARANTINDO A INTEGRIDADE ESTERILIDADE DO PRODUTO; EXTERNAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, TIPO E VALIDADE DE ESTERELIZACAO, NUMERO DE LOTE; REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA. APLICACAO: DRENAGEM E CONTROLE DA DIURESE; IRRIGACAO VESICAL	UNIDADE	200



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

197	0436006	SONDA VESICAL TIPO FOLEY, Nº 24, 2 VIAS EM SILICONE OU LATEX SILICONIZADO, FLEXIVEL E MALEAVEL. BALAO E SONDA FUNDIDOS EM PEÇA UNICA. VALVULA FIXA NO BALAO COM PERFEITA ADAPTACAO EM SERINGAS, VEDACAO EFICIENTE: BALAO COM CAPACIDADE DE 5 A 10ML, BOA DISTENSIBILIDADE, ENCHIMENTO CENTRALIZADO E UNIFORME AO REDOR DA SONDA, PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 02 ORIFICIOS DE DRENAGEM PROPORCIONAIS AO DIAMETRO DO CALIBRE, SITUADOS EM LADOS OPOSTOS, PROXIMOS A PONTA, USO UNICO, ESTERIL, ATOXICO. EMBALAGEM DUPLA, INDIVIDUAL, SENDO A EXTERNA EM PAPEL CIRURGICO E A INTERNA EM POLIETILENO PICOTADO NAS EXTREMIDADES FAVORECENDO A ABERTURA EM TECNICA ASSEPTICA E GARANTINDO A INTEGRIDADE ESTERILIDADE DO PRODUTO; EXTERNAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, TIPO E VALIDADE DE ESTERELIZACAO, NUMERO DE LOTE; REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA. APLICACAO: DRENAGEM E CONTROLE DA DIURESE; IRRIGACAO VESICAL	UNIDADE	100
198	0371273	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9% ESTERIL EM FRASCO SISTEMA ABERTO NÃO INJETAVEL IDEAL PARA CURATIVOS E INALAÇÕES FRASCO COM 250 ML, NÃO APRESENTE SISTEMA DE GOTEJAMENTO.	FRASCO	6.000
199	0366913	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% FRASCO DE 250 ML DILUIDA EM CLORETO DE SODIO A 0,9%, (GLICOFISIOLOGICO) ESTERIL E APIROGENICA, AMPOLA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, QUIMICAMENTE INERTE E TOTALMENTE RECICLAVEL, APRESENTANDO BAIXA OU NENHUMA INTERAÇÃO COM MEDICAMENTOS. SISTEMA FECHADO DE INFUSAO QUE DISPENSA O USO DE EQUIPO COM ENTRADA DE AR. APRESENTA COLAPSABILIDADE TOTAL, SISTEMA DE DUPLO CANAL: UM P/ CONEXAO DO EQUIPO DE INFUSAO E OUTRO P/ ADICAO DE MEDICAMENTOS COM MEMBRANA AUTO - CICATRIZANTE, LIVRE DE LATEX. ROTULO COM CODIGOS DE BARRAS E CORES PARA FACIL IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DA SOLUÇÃO, REGISTRO DO RESPONSÁVEL TECNICO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO, DATA VALIDADE E REGISTRO NO M.S	UNIDADE	5.000
200	0366913	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% FRASCO DE 500 ML DILUIDA EM CLORETO DE SODIO A 0,9%, (GLICOFISIOLOGICO) ESTERIL E APIROGENICA, ENVASADA EM FRASCO AMPOLA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, QUIMICAMENTE INERTE E TOTALMENTE RECICLAVEL, APRESENTANDO BAIXA OU NENHUMA INTERAÇÃO COM MEDICAMENTOS. SISTEMA FECHADO DE INFUSAO QUE DISPENSA O USO DE EQUIPO COM ENTRADA DE AR. APRESENTA COLAPSABILIDADE TOTAL, SISTEMA DE DUPLO CANAL: UM P/ CONEXAO DO EQUIPO DE INFUSAO E OUTRO P/ ADICAO DE MEDICAMENTOS COM MEMBRANA AUTO - CICATRIZANTE, LIVRE DE LATEX. ROTULO COM CODIGOS DE BARRAS E CORES PARA FACIL IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DA SOLUÇÃO, REGISTRO DO RESPONSÁVEL TECNICO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO, DATA VALIDADE E REGISTRO NO M.S	UNIDADE	6.000
201	0357880	SOLUCAO DE GLICOSE A 5% FRASCO 250 ML, ESTERIL E APIROGENICA, ENVASADA AMPOLA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, QUIMICAMENTE INERTE E TOTALMENTE RECICLAVEL, APRESENTANDO BAIXA OU NENHUMA INTERACAO COM MEDICAMENTOS. SISTEMA FECHADO DE INFUSAO QUE DISPENSA O USO DE EQUIPO COM ENTRADA DE AR. APRESENTA COLAPSABILIDADE TOTAL, SISTEMA DE DUPLO CANAL: UM P/ CONEXAO DO EQUIPO DE INFUSAO E OUTRO P/ ADICAO DE MEDICAMENTOS COM MENBRANA AUTO - CICATRIZANTE LIVRE DE LATEX. ROTULO COM CODIGOS DE BARRAS E CORES PARA FACIL IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DA SOLUCAO, REGISTRO DO RESPONSÁVEL TECNICO, Nº DE LOTE, FABRICACAO, DATA	UNIDADE	2.000



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

		VALIDADE E REGISTRO NO M. S..		
202	0357880	SOLUCAO DE GLICOSE A 5% FRASCO 500 ML, ESTERIL E APIROGENICA, ENVASADA EM AMPOLA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, QUIMICAMENTE INERTE E TOTALMENTE RECICLAVEL, APRESENTANDO BAIXA OU NENHUMA INTERACAO COM MEDICAMENTOS. SISTEMA FECHADO DE INFUSAO QUE DISPENSA O USO DE EQUIPO COM ENTRADA DE AR. APRESENTA COLAPSABILIDADE TOTAL, SISTEMA DE DUPLO CANAL: UM P/ CONEXAO DO EQUIPO DE INFUSAO E OUTRO P/ ADICAO DE MEDICAMENTOS COM MEMBRANA AUTO - CICATRIZANTE, LIVRE DE LATEX. ROTULO COM CODIGOS DE BARRAS E CORES PARA FACIL IDENTIFICACAO DO TIPO DA SOLUCAO, REGISTRO DO RESPONSAVEL TECNICO, Nº DE LOTE, FABRICACAO, DATA VALIDADE E REGISTRO NO M. S..	UNIDADE	7.000
203	0457797	SOLUÇÃO AQUOSA HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 E 2,5% P/P, SUA FORMULAÇÃO IV - O PH MÁXIMO DO PRODUTO PURO DEVE SER DE 13,5 (TREZE E MEIO) - O MATERIAL DA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER OPACO, DE PLÁSTICO RÍGIDO E DE DIFÍCIL RUPTURA, DEVE SER BEM VEDADA, COM FECHAMENTO QUE IMPEÇA VAZAMENTO OU EVENTUAIS ACIDENTES E DE TAL MANEIRA QUE POSSA VOLTAR A SER FECHADA VÁRIAS VEZES DURANTE O USO, SEM O RISCO DE CONTATO COM O PRODUTO, DIFICULTANDO A ABERTURA ACIDENTAL OU CASUAL DURANTE O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO NO ROTULO DEVERÁ CONTER: REGISTRO DA ANVISA, PRAZO DE VALIDADE, LOTE PARTIDA E DATA FABRICAÇÃO, O NUMERO DO SAC, TELEFONE PARA EMERGÊNCIA TOXICOLÓGICAS. GALÃO 5 LS.	GALAO	200
204	0268236.	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0,9 FRASCO DE 100 ML (SOLUCAO FISIOLÓGICA), ESTERIL E APIROGENICA, ENVASADA EM FRASCO AMPOLA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, QUIMICAMENTE INERTE E TOTALMENTE RECICLAVEL, APRESENTANDO BAIXA OU NENHUMA INTERAÇÃO COM MEDICAMENTOS. SISTEMA FECHADO DE INFUSAO QUE DISPENSA O USO DE EQUIPO COM ENTRADA DE AR. APRESENTA COLAPSABILIDADE TOTAL, SISTEMA DE DUPLO CANAL: UM P/ CONEXAO DO EQUIPO DE INFUSÃO E OUTRO P/ ADICAO DE MEDICAMENTOS COM MEMBRANA AUTO - CICATRIZANTE, LIVRE DE LATEX, ROTULO COM CODIGOS DE BARRAS E CORES PARA FACIL IDENTIFICACAO DO TIPO DA SOLUÇÃO, REGISTRO DO RESPONSAVEL TECNICO Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO, DATA VALIDADE E REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	15.000
205	0268236	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0,9 FRASCO DE 250 ML (SOLUCAO FISIOLÓGICA), ESTERIL E APIROGENICA, ENVASADA EM FRASCO AMPOLA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, QUIMICAMENTE INERTE E TOTALMENTE RECICLAVEL, APRESENTANDO BAIXA OU NENHUMA INTERAÇÃO COM MEDICAMENTOS. SISTEMA FECHADO DE INFUSAO QUE DISPENSA O USO DE EQUIPO COM ENTRADA DE AR. APRESENTA COLAPSABILIDADE TOTAL, SISTEMA DE DUPLO CANAL: UM P/ CONEXAO DO EQUIPO DE INFUSÃO E OUTRO P/ ADICAO DE MEDICAMENTOS COM MEMBRANA AUTO - CICATRIZANTE, LIVRE DE LATEX, ROTULO COM CODIGOS DE BARRAS E CORES PARA FACIL IDENTIFICACAO DO TIPO DA SOLUÇÃO, REGISTRO DO RESPONSAVEL TECNICO Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO, DATA VALIDADE E REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	10.000
206	0268236	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0,9 FRASCO DE 500 ML (SOLUCAO FISIOLÓGICA), ESTERIL E APIROGENICA, ENVASADA EM FRASCO AMPOLA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, QUIMICAMENTE INERTE E TOTALMENTE RECICLAVEL, APRESENTANDO BAIXA OU NENHUMA INTERAÇÃO COM MEDICAMENTOS. SISTEMA FECHADO DE INFUSAO QUE DISPENSA O USO DE EQUIPO COM ENTRADA DE AR. APRESENTA COLAPSABILIDADE TOTAL, SISTEMA DE DUPLO CANAL: UM P/ CONEXAO DO EQUIPO DE INFUSÃO E OUTRO P/ ADICAO DE MEDICAMENTOS COM MEMBRANA AUTO - CICATRIZANTE, LIVRE DE	UNIDADE	10.000



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

		LATEX, ROTULO COM CODIGOS DE BARRAS E CORES PARA FACIL IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DA SOLUÇÃO, REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO, DATA VALIDADE E REGISTRO NO M.S.		
207	0268236	SOLUCAO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, FRASCO DE 1000ML (SOLUCAO FISIOLÓGICA), ESTERIL E APIROGENICA, ENVASADA EM FRASCO AMPOLA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, QUIMICAMENTE INERTE E TOTALMENTE RECICLAVEL, APRESENTANDO BAIXA OU NENHUMA INTERACAO COM MEDICAMENTOS. SISTEMA FECHADO DE INFUSAO QUE DISPENSA O USO DE EQUIPO COM ENTRADA DE AR. APRESENTA COLAPSABILIDADE TOTAL, SISTEMA DE DUPLO CANAL: UM P/ CONEXAO DO EQUIPO DE INFUSAO E OUTRO P/ ADICAO DE MEDICAMENTOS COM MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, LIVRE DE LATEX. ROTULO COM CODIGOS DE BARRAS E CORES PARA FACIL IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DA SOLUCAO, REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DE LOTE, FABRICACAO, DATA VALIDADE E REGISTRO NO M. S..	UNIDADE	3.000
208	0269622	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% FRASCO 500ML. COM SONDA RETAL	UNIDADE	300
209	0299675	SOLUCAO DE MANITOL A 20% FRASCO DE 500 ML, ESTERIL E APIROGENICA, ENVASADA EM FRASCO AMPOLA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, QUIMICAMENTE INERTE E TOTALMENTE RECICLAVEL, APRESENTANDO BAIXA OU NENHUMA INTERACAO COM MEDICAMENTOS. SISTEMA FECHADO DE INFUSAO QUE DISPENSA O USO DE EQUIPO COM ENTRADA DE AR. APRESENTA COLAPSABILIDADE TOTAL, SISTEMA DE DUPLO CANAL: UM PARA CONEXAO DO EQUIPO E OUTRO PARA ADICAO DE MEDICAMENTOS COM MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, LIVRE DE LATEX. ROTULO COM CODIGOS DE BARRAS E CORES PARA FACIL IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DA SOLUCAO, REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO , Nº DE LOTE, FABRICACAO, DATA VALIDADE E REGISTRO NO M. S..	UNIDADE	500
210	0303292	SOLUCAO DE RINGER COM LACTADO, FRASCO DE 500 ML ESTERIL E APIROGENICA, ENVASADA EM FRASCO AMPOLA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, QUIMICAMENTE INERTE E TOTALMENTE RECICLAVEL, APRESENTANDO BAIXA OU NENHUMA INTERACAO COM MEDICAMENTOS. SISTEMA FECHADO DE INFUSAO QUE DISPENSA O USO DE EQUIPO COM ENTRADA DE AR. APRESENTA COLAPSABILIDADE TOTAL, SISTEMA DE DUPLO CANAL: UM P/ CONEXAO DO EQUIPO DE INFUSAO E OUTRO P/ ADICAO DE MEDICAMENTOS COM MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, LIVRE DE LATEX. ROTULO COM CODIGOS DE BARRAS E CORES PARA FACIL IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DA SOLUCAO, REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DE LOTE, FABRICACAO, DATA VALIDADE E REGISTRO NO M. S..	UNIDADE	1.000
211	0429067	STOPPER – CURATIVO ABSORVENTE ADESIVO HIPOALERGENICO ADULTO – CAIXA COM 500 UNIDADES	CAIXA	250
212	0295577	TALA PARA IMOBILIZACAO DE DEDOS, METALICA, MOLDAVEL/FLEXIVEL, RECOBERTA ESPUMA, TAMANHO 19CM X 180 CM	UNIDADE	200
213	0435801	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL COM HASTE FLEXIVEL, ESCALA DE VERIFICACAO: 32°C - 42,9°C, ALIMENTACAO: UMA BATERIA DE 1,5 VOLTS, TOM DE SINAL, MEMORIA, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, INDICADOR DE BATERIA FRACA, A PROVA D'AGUA, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO, HASTES FLEXIVEL.	UNIDADE	300
214	0435804	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45 °C, TIPO :USO AURICULAR E DE TESTA, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEMÓRIA: MEMÓRIA ATÉ 30 MEDIÇÕES, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM PILHAS.	UNIDADE	80



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

215	0384214	TERMOMETRO DIGITAL MAXIMO E MINIMO - FUNCAO INTERNA E EXTERNA, COM ALARME SONORO. FABRICADO EM PLASTICO ABS. SENSOR COM PONTEIRA PLASTICA EM CABO DE 1,80 CM. DISPLAYS DE CRISTAL LIQUIDO (LCD) DE TRES DIGITO. PRINCIPAIS APLICACOES: GELADEIRA - ESTUFA - FREEZER - BALCAO FRIGORIFICO - AMBIENTE - LABORATORIO - AQUARIO - AGROPECUARIA (AVICULTURA, SUINOCULTURA, CRIATORIO EM GERAL) - REFRIGERACAO EM GERAL - CAIXA TERMICA - TRANSPORTE DE VACINAS.	UNIDADE	50
216	0428620	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL, DE PROTEÇÃO SANFONADA EM FORMATO DE TIRAS, FABRICADA EM TECIDO – NÃO TECIDO TNT – COM ELASTICO SIMPLES, ATOXICO, DE USO ÚNICO. GRAMATURA 30GR. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	250
217	0270531	TORNEIRA DE 3 VIAS MANÍPULO GIRATÓRIO COM SETAS PARA CONTROLE DE FLUXO, 1 CONECTOR LUER SLIP/LOCK ROTATIVO, 2 CONECTORES LUER FÊMEA UNIVERSAL	UNIDADE	5.000
218	0459103	TUBO DE LATEX Nº 200, TIPO GARROTE - DIAMETRO EXTERNO DE 5,5 MM E INTERNO DE 3 MM. PACOTE DE 15 METROS DE COMPRIMENTO	ROLO	20
219	0260079	TUBO EM SILICONE - 204 MM. 100% SILICONE, PACOTE DE 15 M, LISO MALEAVEL, DUREZA 40, COM MEDIDA DE 5 MM INTERNO X 12 MM DE DIAMETRO EXTERNO COM ESPESSURA REGULAR NA PAREDE INTERNA E EXTERNA, TEXTURA HOMOGENEA, AUSENCIA DE RESIDUO INTERNO QUE RESISTE A AUTOCLAVACAO E NAO COLABE EM SUAS PAREDES. COM REGISTRO DO M.S.	PACOTE	6
220	0319489	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2, SEM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RARIOPACA EM TODA EXTENSAO, MARCADO DE 2,2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ATRAUMATICA, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA	UNIDADE	50
221	0451316	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,5, SEM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RARIOPACA EM TODA EXTENSAO, MARCADO DE 2,2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ATRAUMATICA, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA	UNIDADE	50
222	0319490	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0, SEM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RARIOPACA EM TODA EXTENSAO, MARCADO DE 2,2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ATRAUMATICA, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA	UNIDADE	50



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

223	0451317	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5, SEM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RARIOPACA EM TODA EXTENSAO, MARCADO DE 2,2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ATRAUMATICA, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA	UNIDADE	50
224	0451216	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4, SEM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RARIOPACA EM TODA EXTENSAO, MARCADO DE 2,2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ATRAUMATICA, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA	UNIDADE	100
225	0393205	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº4,5 COM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSAO; MARCADO DE 2/2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA , ATRAUMATICA, BALONETE "SOFT SEAL", TERMOSENSIVEL, COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, MOLDADO EM PECA TUBO DE INSUFLACAO RESISTENTE A DOBRAS, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, "CUFF" COM VALVULA DE SEGURANCA. DESCARTAVEL, ESTERIL ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA TIPO E VALIDADE DE ESTERELIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA	UNIDADE	100
226	0451316	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº5 COM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSAO; MARCADO DE 2/2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA , ATRAUMATICA, BALONETE "SOFT SEAL", TERMOSENSIVEL, COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, MOLDADO EM PECA TUBO DE INSUFLACAO RESISTENTE A DOBRAS, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, "CUFF" COM VALVULA DE SEGURANCA. DESCARTAVEL, ESTERIL ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA TIPO E VALIDADE DE ESTERELIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA	UNIDADE	100
227	0451202	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº5,5, COM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSAO, MARCADO DE 2/2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ATRAUMATICA, BALONETE "SOFT SEAL", TERMOSENSIVEL, COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, MOLDADO EM PECA, TUBO DE INSUFLACAO RESISTENTE A DOBRAS, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL "CUFF" COM VALVULA DE SEGURANCA DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERELIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE	UNIDADE	100



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

		ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA.		
228	0451203	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6, COM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RARIOPACA EM TODA EXTENSAO, MARCADO DE 2,2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ATRAUMATICA, BALONETE "SOFT SEAL", TERMOSENSIVEL, COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, MOLDADO EM PECA, TUBO DE INSUFLACAO RESISTENTE A DOBRAS, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, "CUF" COM VALVULA DE SEGURANCA. DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA	UNIDADE	100
229	0451205	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº6,5 COM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSAO; MARCADO DE 2/2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA , ATRAUMATICA, BALONETE "SOFT SEAL", TERMOSENSIVEL, COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, MOLDADO EM PECA TUBO DE INSUFLACAO RESISTENTE A DOBRAS, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, "CUFF" COM VALVULA DE SEGURANCA. DESCARTAVEL, ESTERIL ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA TIPO E VALIDADE DE ESTERELIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA	UNIDADE	100
230	0451219	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7, COM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RARIOPACA EM TODA EXTENSAO, MARCADO DE 2,2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ATRAUMATICA, BALONETE "SOFT SEAL", TERMOSENSIVEL, COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, MOLDADO EM PECA, TUBO DE INSUFLACAO RESISTENTE A DOBRAS, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, "CUF" COM VALVULA DE SEGURANCA. DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA	UNIDADE	200
231	0451212	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº7,5 COM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSAO; MARCADO DE 2/2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA , ATRAUMATICA, BALONETE "SOFT SEAL", TERMOSENSIVEL, COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, MOLDADO EM PECA TUBO DE INSUFLACAO RESISTENTE A DOBRAS, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, "CUFF" COM VALVULA DE SEGURANCA. DESCARTAVEL, ESTERIL ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA TIPO E VALIDADE DE ESTERELIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA	UNIDADE	200



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

232	0451206	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº8 COM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSAO; MARCADO DE 2/2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ATRAUMATICA, BALONETE "SOFT SEAL", TERMOSENSIVEL, COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, MOLDADO EM PECA TUBO DE INSUFLACAO RESISTENTE A DOBRAS, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, "CUFF" COM VALVULA DE SEGURANCA. DESCARTAVEL, ESTERIL ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA TIPO E VALIDADE DE ESTERELIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA	UNIDADE	100
233	0451218	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº8,5 COM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSAO; MARCADO DE 2/2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA , ATRAUMATICA, BALONETE "SOFT SEAL", TERMOSENSIVEL, COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, MOLDADO EM PECA TUBO DE INSUFLACAO RESISTENTE A DOBRAS, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, "CUFF" COM VALVULA DE SEGURANCA. DESCARTAVEL, ESTERIL ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA TIPO E VALIDADE DE ESTERELIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA	UNIDADE	100
234	0451217	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº9 COM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSAO; MARCADO DE 2/2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA , ATRAUMATICA, BALONETE "SOFT SEAL", TERMOSENSIVEL, COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, MOLDADO EM PECA TUBO DE INSUFLACAO RESISTENTE A DOBRAS, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, "CUFF" COM VALVULA DE SEGURANCA. DESCARTAVEL, ESTERIL ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA TIPO E VALIDADE DE ESTERELIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA	UNIDADE	10
235	0392358	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE HEMOGRAMA C/ EDTA – K3 EM PLÁSTICO, TAMP A ROXA, ASPIRAÇÃO DE 3ML A 5 ML, PARA COLETA ADULTA, COM TAMP A CUJA SUPERFÍCIE EXTERNA SEJA EM RELEVO (RANHURAS) QUE FACILITEM SUA REMOÇÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	5
236	0435413	UMIDIFICADOR PARA O2 E AR - 250 ML. COM RESERVATORIO PLASTICO (FRASCO DE 250 ML COM ESCALA); INDICACAO DE NIVEL MINIMO E MAXIMO; TAMP A ROSQUEAVEL E CONEXAO DE ENTRADA PADRAO (ADAPTAVEL EM VALVULA REGULADORA E FLUXOMETROS). ACESSORIOS BASICOS: EXTENSAO; MASCARA TAMANHO ADULTO OU INFANTIL	UNIDADE	100
237	0431301	VASELINA LIQUIDA 1000 ML - TAMBEM CONHECIDA COMO PARAFINA LIQUIDA OU PETROLATO, OLEO DE VASELINA, OLEO DE PARAFINA E PETROLATO LIQUIDO. APLICABILIDADE: ADJUVANTE FARMACEUTICO. DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE E REGISTRO NO M.S.	LITRO	60
238	0453772	PÁ PARA DESFIBRILADOR TIPO EQUIPAMENTO EXTERNO AUTOMATICO – DEA , MODELO TIPO ELETRODO, ADESIVA TAMANHO INFANTIL, APRESENTAÇÃO O PAR , COMPATIBILIDADE	UNIDADE	50



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

		ESPECIFICA, ESTERILIDADE DESCARTAVEL.		
239	0453771	PÁ PARA DESFIBRILADOR TIPO EQUIPAMENTO EXTERNO AUTOMATICO – DEA , MODELO TIPO ELETRODO, ADESIVA TAMANHO ADULTO APRESENTAÇÃO O PAR , COMPATIBILIDADE ESPECIFICA, ESTERILIDADE DESCARTAVEL.	UNIDADE	50
240	0386467	EQUIPO PARA INFUSÃO INTRAFIX COMPACT AIR IL – PARA USO NA BOMBA DE INFUSÃO. MARCA DE REFERENCIA: B-BRAUN	UNIDADE	1.000

O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

DA SECRETARIA SOLICITANTE - A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DA METODOLOGIA - A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o **menor preço por item** em conformidade com a Lei 8.666/1.993.

DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de Material Médico Hospitalar a serem utilizados no Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus para pacientes internados ou em observação e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde pelos postos de Saúde, CAPs, farmácia especial , defesa Civil e SAMU solicitados de acordo com a estimativa média de consumo destes, com a devida autorização e aprovação da Autoridade competente. As quantidades a serem licitadas nos itens mais utilizados no enfrentamento do Covid-19 e atualmente nas campanhas de vacinação, tais como EPIs, seringas, agulhas e etc, foram levados em consideração as compras realizadas por este município durante a pandemia e com uma estimativa do que ainda serão utilizados por este município.

DAS AMOSTRAS

Os itens necessários de amostra serão: **04, 05, 17, 18, 22, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 58, 59, 61, 71, 80, 102, 103, 122, 240.**

As empresas deverão apresentar 05 unidades de amostra de cada Material, sendo que deverá ser do mesmo lote. As amostras serão apenas dos itens descritos o qual não atendam as marcas de referencia estabelecidas neste edital, ou seja, caso as empresas cotem as marcas já descritas como referência neste edital estarão dispensadas das amostras. As amostras serão avaliadas por comissão de servidores designada especialmente para este fim, avaliando se o produto entregue atende a todas as especificações contidas neste termo de referência bem como se este atende critérios de qualidade e rendimentos semelhantes às marcas de referência eventualmente indicadas.

As amostras deverão vir acompanhadas de documento contendo: nº do item; nº da licitação; nome da empresa fornecedora; nº do lote; quantidade de amostras.

As amostras serão avaliadas no prazo de até 05 (cinco) dias após a efetiva entrega pela licitante vencedora, ocasião que será emitido parecer pela referida comissão, onde constarão os motivos para eventual desaprovação sendo 05 unidades de amostra de cada item descrito, sendo que deverá ser do mesmo lote;

* Prazo para apresentação após a solicitação: 5 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DO CERTAME

* Local para entrega das amostras: Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus

* Contato: farmacêutica – Eloisa Mulati

As amostras não serão devolvidas, e também não será considerada parte da quantidade final para entrega.

Serão automaticamente desclassificadas e consideradas desistentes as empresas licitantes que deixarem de entregar as amostras nos prazos estabelecidos, convocando-se os demais licitantes na ordem de classificação para apresentarem suas amostras.

Caso a amostra, apresentada pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, seja reprovada este será desclassificado e será convocada a próxima empresa licitante na ordem de classificação provisória para apresentarem suas amostras no prazo previsto no presente termo de referência a contar do recebimento da convocação.

As convocações, notificações, solicitações e informações relacionadas às amostras apresentadas poderão ser oficiadas por e-mail.

Os relatórios, pareceres ou laudos decorrentes da análise realizada, devidamente firmados pelos responsáveis pela análise, serão oficializadas por e-mail a todos os licitantes participantes, visando dar publicidade aos atos praticados para que se for do interesse dos licitantes, possam exercer o direito recursal de eventual impugnação à análise das amostras.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

CRITÉRIOS MÍNIMOS DE AVALIAÇÃO

A embalagem deve conter: nome do produto, composição do produto, diâmetro do produto, comprimento do produto, nome do fabricante, data de fabricação, data de validade, número do lote, número do registro no Ministério da Saúde, farmacêutico responsável, condições de armazenamento, métodos de esterilização.

Apresentar comprimento/ tamanho de acordo com o edital;

PARA ITENS 04 E 05 : material de fácil manuseio, fácil empunhadura, aço de forma clara e lisa e fácil visualização do líquido. a agulha deve apresentar encastamento com máximo de resistência e compatibilidade.

PARA O ITEM 17 E 18: aparelho de pressão aneróide sem engrenagens resistentes a quedas, atende as normas da ANVISA de resistência a impactos a queda de até 76 cm, não quebra e não perde a calibração.

PARA O ITEM 22: aspirador manual intra uterino amiu possui um cilindro, um êmbolo e duas válvulas. o aspirador pode ser reprocessado e esterilizado em óxido de etileno ou autoclave e cânula para aspirador manual intra uterino "amiu"

PARA OS ITENS 44 ATÉ 49: material de fácil manuseio, siliconado, agulha e bisel de fácil visualização, fácil empunhadura, canhão colorido, fácil retorno venoso e visualização do mesmo, obrigatoriamente apresentar película de nylon de boa qualidade e molejo.

PARA OS ITENS 58, 59 E 61: apresentar cor clara, não sendo amarelado, boa emaranhas dos fios, tamanho de acordo com a embalagem, e após a lavagem permanecer de acordo com as normas estabelecidas pelo fabricante, pois seja, sem esfregar e soltar fios.

PARA O ITEM 71: desinfetante hospitalar potente com quaternário de amônio que seja pronto uso com válvula spray com borrifador onde não seja necessário diluição.

PARA O ITEM 80: ponta perfurante (trifacetado) destinado à adaptação do equipo em bolsas ou frascos plásticos, acompanhado de tampa protetora. câmara gotejadora flexível respiro de ar com filtro tubo flexível em pvc, transparente, pinça rolete ou regulador de fluxo pinça clamp ou pinça "corta fluxo. conector luer lock rotativo ou luer slip com tampa protetora.

PARA OS ITENS 102 E 103: que os mesmos sejam compatíveis, ou seja, um é utilizado no outro. que seja para uso no tamanho da ampola, quebradura.

PARA O ITEM 122: seja flexível a válvula que não cause vazamento, destinado à aplicação injeções de medicamento, tampas protetoras adaptáveis aos conectores terminais.

PARA O ITEM 240: este equipo será destinado exclusivamente para a bomba de infusão INFUSOMAT COMPACT DA MARCA B BRAUN.

Os laudos técnicos são emitidos pelos avaliadores nos formulários que contém as especificações padronizadas, descritivo e código do material, No. do registro na ANVISA e marca do produto, nome da empresa fornecedora e os campos específicos dos parâmetros - critérios de avaliação, nos quais o profissional usuário-avaliador preenche os pontos positivos e negativos sobre cada um dos parâmetros avaliados. Serão DESCLASSIFICADAS as empresas proponente na fase de amostra: Deixarem de apresentar amostra ou terem a sua amostra reprovada após análise efetuada pela equipe técnica deste Hospital.

A definição, a caracterização e a formalização deste processo garantem a sustentação legal e efetiva da qualificação técnica frente ao processo de licitações e programas de assistência à saúde.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 07 (sete) dias após recebimento da Nota de Empenho;

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

O objeto será entregue no seguinte local e horário: ALMOXARIFADO CENTRAL, cito a rua Mário Aloise Nº1590, no setor de recebimento de mercadorias;

O prazo de vigência será de 12 meses.

Os materiais devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: concentração, condições de conservação etc.

Os materiais devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem adequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.

DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO

a) Alvará da Vigilância Sanitária Atualizado da empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou do Município da sede da licitante, compatível com o objeto licitado, dentro do prazo de validade;

b) Certidão de Regularidade expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), ou COREN (Conselho Regional de Enfermagem) ou CREFITO (Conselho Regional de Fisioterapia) atualizado, indicando o nome do responsável técnico com seu número de registro;

c) Autorização de funcionamento da Empresa (AFE) da empresa licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA OU COPIA legível de sua publicação em Diário Oficial da União.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Após a Sessão Pública, a licitante classificada provisoriamente em 1º lugar deverá apresentar os documentos comprobatórios constantes abaixo para TODOS OS ITENS:

- a) Certificado de Registro do Produto emitido pela Anvisa ou qualquer documento comprobatório vigente de isenção;
- b) Se for o caso, o certificado de isenção de registro junto ao ministério da saúde ou sua publicação do diário oficial da união para produtos isentos de registro;
- c) No caso de produto importando, o licitante deverá apresentar também Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitida pela Autoridade Sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela Autoridade Brasileira, conforme portaria nº 2814/98 MS.
- d) Os documentos exigidos como Certificado de Registro do Produto deverão ser ENCAMINHADOS VIA EMAIL APÓS a realização do certame, no email: : farmahosp@novaesperanca.pr.gov.br onde qualquer dúvida poderá ser esclarecida fone:(44) 3252-2128, aos cuidados da Farmacêutica Eloisa Cristina Caetano Mulati e o prazo máximo para o envio desses documentos serão de 3 (três) dias úteis a partir da realização do certame. Preferencialmente deverão ser encaminhados via e-mail os documentos solicitados, não sendo necessário anexar previamente na plataforma devido ao grande volume de itens licitados, dessa forma sendo encaminhados para análise apenas para as empresa vencedoras dos produtos vencedores após a realização do certame.

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

Para fins de melhor aproveitamento dos recursos públicos, os medicamentos devem ser entregues com PRAZO DE VALIDADE equivalente a, no mínimo, 75% do prazo total, contados da data de fabricação (TCU Ac.1547/13;5161/14;1541/16), caso contrário serão recusados.

OBRIGAÇÕES GERAIS

Após assinada a Ata de Registro de preço se faz necessário uma **DECLARAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO DE EMBALAGEM** na qual cada empresa vencedora deverá encaminhar por e-mail, sendo ele: farmahosp@novaesperanca.pr.gov.br, para que não ocorram transtornos nos pedidos de compra decorrente de ajuste de embalagem.

DA SUBCONTRATAÇÃO - Não será admitida a subcontratação da presente solicitação.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) o fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) o descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designada a servidora Eloisa Cristina Caetano Mulati (farmacêutica), portadora do RG nº. 7.823009-6 e inscrita no CPF nº.029.654.719-01 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- h) Fica designado, como fiscal substituta a servidora servidora ELIZANGELA BENASSI DE LIMA BEZERRA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, portadora da RG nº.6.884-386-3 e inscrita no CPF nº. 027.872.339.02 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

DA CLAUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO – RES. SESA 207/2016



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratados, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos em que haja financiamento, mesmo que parcial, de organismo financeiro multilateral (BIRD).

I. Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;

c) "prática oclusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral (BIRD) promover inspeção.

II. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, oclusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

III. Será declarado o processo de aquisição viciado (misprocurement) e cancelada a parcela do empréstimo relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar prática corrupta, fraudulenta, oclusiva, coercitivas ou obstrutiva por parte dos representantes do Mutuário ou dos recebedores dos recursos de empréstimo no decorrer da licitação ou execução do contrato, sem que o Mutuário tenha tomado as medidas necessárias, apropriadas e satisfatórias ao BIRD, para remediar a situação inclusive se falhar em informar tempestivamente o BIRD no momento que tenha tomado conhecimento de tais práticas;

IV. Será aplicada sanção a pessoa física ou jurídica, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos aplicáveis de sanções do BIRD, inclusive podendo ser declarada inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos firmados pelo BIRD e para ser subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo BIRD.

V. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao BIRD ou qualquer pessoa por este

indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo BIRD.

VI. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado pelo BIRD, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

Os valores estimados foram estipulados mediante pesquisa obedecendo às recomendações do tribunal de contas do estado do Paraná.

A primeira foi o (1) BPS – Banco de Preço em Saúde, sendo ele: <http://bps.saude.gov.br/visao/relatorios/geral/index.jsf>; apesar dos preços encontrados no BPS em sua maioria se referem a anos anteriores a 2021.

Pesquisa de preço no BANCO DE PREÇOS, [https://www.bancodeprecos.com.br/Account/LogIn?ReturnUrl=%2f](https://www.bancodeprecos.com.br/Account/LogIn?ReturnUrl=%2f;);

Os preços contratados pelo município através da última licitação realizada para este objeto;

Contratações de outros entes públicos, sendo essas informações retiradas pelo site <http://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao>, sendo eles o Município de Xambre– PR, Município Mercedes – PR, Município Matelandia – PR, e Consorcio de Saúde dos municípios do Oeste do Paraná – PR CONSAMU;

Foram solicitados, por e-mail, orçamentos para varias empresas Classmed, Pontamed, ProHosp e Nossa Senhora, e nenhuma delas apresentaram resposta ficando demonstrado o desinteresse por parte das empresas em realizar a cotação de preços solicitada. Apenas a empresa PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI, retornou e enviou a cotação de preços;

Também foi pesquisado duas fontes de preços de empresas pelo site das empresas que tem disponível sistema para prévias de licitações, sendo elas COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE - <http://estimativas.rioclarense.com.br/> e CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - <http://centermedi.com.br/previas/login.php>;

O valor máximo de referência dos itens foi determinado através do cálculo da média das fontes citadas, sendo que a escolha da média está em conformidade com os preços praticados no mercado.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Sendo que foram desconsiderados alguns preços que destoavam para mais ou para menos mantendo os demais como critério para balizar o preço de mercado. A escolha da média esta em conformidade com o preço praticado no mercado, uma vez que a média representa de forma mais robusta os valores de mercado, evitando que o certame resulte fracassado ou deserto.

Não foram encontrados valores/preços no BPS os seguintes itens 20,22,96,105,122,126,135,136,148,149,150,157.
A servidora responsável pelas cotações de preço foi a Sra. Eloisa Cristina Caetano Mulati.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta licitação empresas que atendam às exigências deste edital, e diante da característica do objeto a licitação deveser de "AMPLA CONCORRENCIA", ocasionando assim a presença de grandes empresas, podendo garantir a melhor preço gerando economicidade para o nosso município.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Dotação: 05.009.10.302.0041.2.075.3.3.90.30.00.00 -Fonte: 1303/1000

E, A presente despesa também poderá ser financiada com recursos da seguinte dotação orçamentária do BIRD:

Dotação:05.009.10.302.0041.2.075.3.3.90.30.00.00. Fonte:3.1.336

DAS ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA NOTA FISCAL - Documento Fiscal:

- a) os materiais devem ser entregues, acompanhado da documentação NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-e, MODELO 55 conforme o ajuste SINIF 7/2005, bem como apresentação do respectivo arquivo XML, com base no leiaute estabelecido pelo Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, publicado pelo ato COTEPE/ICMS, em duas vias, com especificação da quantidade por lotes entregues de cada material;
- b) preenchimento obrigatório dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código de barras com GTIN (Global Trade Item Number);
- c) preenchimento obrigatório da NF-e dos campos dos GRUPOS I80 e K.
- d) demonstrar as desonerações fiscais nas operações realizadas com os fármacos e medicamentos, relacionados no anexo único do Convenio SEFAZ ICMS – 87/2002 – DESONERAÇÃO DE ICMS.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Eloisa C. C. Mulati – Farmacêutica
Responsável pela emissão Do Termo de Referência

Izabel Cristina Cancian
Secretária Municipal de Saúde

Daniela Dias Molina Santos
Diretora Administrativa



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA AJUSTADA

Pregão Eletrônico n. **88/2021**

Razão Social da proponente:

CNPJ da proponente:

Endereço da proponente:

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, destinados ao Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus, Secretaria Municipal de Saúde, Defesa Civil e SAMU, através do recurso HOSPSUS repassado pelo BANCO MUNICIPAL - BIRD, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

(inserir planilha com itens, valores e marca)

Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o material ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Local, data.

NOME

Cargo

PREFERENCIALMETE BANCO OFICIAL

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

- Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante para envio após a sessão de pregão**



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. **88/2021**, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

NOME
Cargo

- Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. **88/2021**, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, que:

1. Não está impedida de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando, portanto, apta a contratar com o Poder Público.
2. Não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

LOCAL, data.

NOME
Cargo

- **Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;**



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Declaramos, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico **Nº 88/2021**, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as) _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, **DECLARA**, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

LOCAL, data.

NOME
Cargo

- Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ____/____
PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/____
PROCESSO N. ____/____

Aos ____ dias do mês de _____ de xxxx, na sede do Município de _____, situada a _____, o **MUNICÍPIO DE _____**, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____ nº _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito (a) Municipal, o (a) Senhor (a) _____, estado civil, nacionalidade, portador (a) da cédula de identidade n. _____, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado na cidade de _____ - _____ e do outro lado a proponente _____ inscrita no CNPJ sob n. _____ com sede na Rua _____, n. _____, Bairro _____, na cidade de _____, representada neste ato pelo representante legal **NOME**, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade n. _____, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado no endereço _____, na cidade de cidade – UF, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente Ata de Registro de Preços **para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, destinados ao Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus, Secretaria Municipal de Saúde, Defesa Civil e SAMU, através do recurso HOSPSUS repassado pelo BANCO MUNIDAL - BIRD**, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

2.2 – O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no departamento de Licitações do Município de Nova Esperança – PR, após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será descartado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, Samu e Defesa Civil.

3.2 - Caberá ao usuário da Ata de Registro de Preços deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – Caberá ainda informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 - A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 07 (sete) dias após recebimento da Nota de Empenho;

4.2 - Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

4.3 - O objeto será entregue no seguinte local e horário: ALMOXARIFADO CENTRAL, cito a rua Mário Aloise Nº1590, no setor de recebimento de mercadorias;

4.4 - Os materiais devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: concentração, condições de conservação etc.

4.5 - Os materiais devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem adequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos Materiais constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993, e será formalizada através de instrumento de contrato.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

5.2 - A adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3 do edital.

5.3 - O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

5.4 - A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

6.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e do contrato.

6.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

6.4 - Efetuar a substituição, no prazo de 02 (dois) dias, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;

6.5 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

6.6 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

6.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

6.8 - Para fins de melhor aproveitamento dos recursos públicos, os medicamentos devem ser entregues com PRAZO DE VALIDADE equivalente a, no mínimo, 75% do prazo total, contados da data de fabricação (TCU Ac.1547/13;5161/14;1541/16), caso contrário serão recusados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

7.2 - Vetar o recebimento de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

7.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;

7.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

7.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E REVISÃO

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.2 - Extraordinariamente, o beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

8.3 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.4 - Independentemente da solicitação de que trata o sub item 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do SRP notificará a fornecedora com o menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

9.2 - verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

9.3 - o fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4 - A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

9.5 - O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.6 - o descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7 - Fica designada a servidora Eloisa Cristina Caetano Mulati (farmacêutica), portadora do RG nº. 7.823009-6 e inscrita no CPF nº.029.654.719-01 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

9.8 - Fica designado, como fiscal substituta a servidora ELIZANGELA BENASSI DE LIMA BEZERRA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, portadora da RG nº.6.884-386-3 e inscrita no CPF nº. 027.872.339.02 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

9.9 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta), contados do recebimento dos produtos constantes em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

10.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será suspenso para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

10.5 - O Município de Nova Esperança-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

10.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Esperança-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

11.2 – A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

11.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1 – No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;

b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.2 – No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.3 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.4 – Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

11.3.5 – Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

11.3.6 – No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

11.3.7 – No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8 - Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

11.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

11.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.11 – Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Nova Esperança-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.3.12 – Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

11.3.13 – A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

11.3.14 – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

11.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Esperança-Pr, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

11.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

11.6 - Ficará **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

- Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
- Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- Não mantiver a proposta,
- Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- Comportar-se de modo inidôneo ou
- Cometer fraude fiscal,

11.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

12.1 - A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa dos Usuários da Ata de Registro de Preços deste Município quando:

- A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
- Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;
- Por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2 - Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.

12.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo do Usuário da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

05.009.10.302.0041.2.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

05.009.10.302.0041.2.075.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.009.10.302.0041.2.075.3.3.90.30.00.00. - 31336 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO REGISTRADO

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim registrados:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CLAUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO – RES. SESA 207/2016

15-1 - Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratados, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos em que haja financiamento, mesmo que parcial, de organismo financeiro multilateral (BIRD).

I. Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
- "prática oclusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral (BIRD) promover inspeção.

II. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, oclusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

III. Será declarado o processo de aquisição viciado (misprocurement) e cancelada a parcela do empréstimo relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar prática corrupta, fraudulenta, oclusiva, coercitivas ou obstrutiva por parte dos representantes do Mutuário ou dos recebedores dos recursos de empréstimo no decorrer da licitação ou execução do contrato, sem que o Mutuário tenha tomado as medidas necessárias, apropriadas e satisfatórias ao BIRD, para remediar a situação inclusive se falhar em informar tempestivamente o BIRD no momento que tenha tomado conhecimento de tais práticas;

IV. Será aplicada sanção a pessoa física ou jurídica, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos aplicáveis de sanções do BIRD, inclusive podendo ser declarada inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos firmados pelo BIRD e para ser subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo BIRD.

V. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao BIRD ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo BIRD.

VI. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado pelo BIRD, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO.

16.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Diretrizes de Aquisição do BIRD (Conforme previsto pelo Art. 42 da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

PREFEITO MUNICIPAL

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações.
- v. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de Célula de Apoio (Corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. Apresentar lance de preço;
- iii. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. Solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. Apresentar e retirar documentos;
- vii. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. Assinar documentos relativos às propostas;



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

- ix. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Célula de Apoio (corretora):
Endereço:
CNPJ:

6. O presente Termo de Adesão é válido por 12 meses, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

Assinatura: _____

- **Assinaturas com reconhecimento de firma em cartório**
- **Obrigatório reconhecer firma (em cartório) das assinaturas e anexar copia do contrato social e ultimas alterações e/ou breve relato e/ou contrato consolidado (autenticadas).**



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO)

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
 - iii. *A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e*
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

• **Assinaturas com reconhecimento de firma em cartório**

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O **FORNECEDOR VENCEDOR**

Pregões Eletrônicos, Pregões Presenciais em formato WEB; Pregões Eletrônicos de Compra Direta, Cotação Eletrônica de Preços:

Não optantes pelo sistema de registro de preços.

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Optantes pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – EMPRESAS PRIVADAS

– SOMENTE PARA **O FORNECEDOR VENCEDOR**

- Pregões Eletrônicos, Pregões em formato Web ou Cotações Eletrônicas:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor da adjudicação do lote, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTROS) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

Assinatura: _____

- **Assinaturas com reconhecimento de firma em cartório**
- **Obrigatório reconhecer firma (em cartório) das assinaturas e anexar cópia do contrato social e últimas alterações e/ou breve relato e/ou contrato consolidado (autenticadas).**